



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DA HUMANIDADES E LETRAS DOS MALÊS
BACHARELADO EM HUMANIDADES**

MARIO SIMÃO INTCHAMA

**AS NOÇÕES DA DEMOCRACIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA GUINÉ-BISSAU:
CULTIVANDO O ESPÍRITO DEMOCRÁTICO E CÍVICO
NOS ALUNOS DE 10º ANO**

**SÃO FRANCISCO DO CONDE
2025**

MARIO SIMÃO INTCHAMA

**AS NOÇÕES DA DEMOCRACIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA GUINÉ-BISSAU:
CULTIVANDO O ESPIRITO DEMOCRÁTICO E CÍVICO
NOS ALUNOS DE 10º ANO**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Instituto de Humanidade e Letras dos Malês, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharelado em Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades.

Orientador: Prof. Dr. Alexandre António Timbane.

SÃO FRANCISCO DO CONDE

2025

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Sistema de Bibliotecas da Unilab
Catalogação de Publicação na Fonte

I48n

Intchama, Mário Simão.

As noções da democracia na educação básica da Guiné-Bissau :
cultivando o espírito democrático e cívico nos alunos de 10º ano / Mário
Simão Intchama. - 2025.

61 f. : il. color.

Monografia (Bacharelado em Humanidades) - Instituto de Humanidades e
Letras dos Malês, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira, 2025.

Orientador: Prof. Dr. Alexandre António Timbane.

1. Democracia. 2. Educação moral e cívica (Segundo grau). 3. Educação -
Guiné-Bissau. I. Título.

BA/UF/BSCM

CDD 321.8096657

MARIO SIMÃO INTCHAMA

**AS NOÇÕES DA DEMOCRACIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA GUINÉ-BISSAU:
CULTIVANDO O ESPÍRITO DEMOCRÁTICO E CÍVICO
NOS ALUNOS DE 10º ANO**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Instituto de Humanidade e Letras dos Malês, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharelado em Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades.

Aprovado em: 02/12/2025.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Alexandre António Timbane (Orientador)

Universidade de Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Prof. Dr. Carlindo Fausto Antonio

Universidade de Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Prof. Dr. Luís Rodrigues

Universidade Santiago, Cabo Verde

Prof. Dr. Rufino Alfredo Chicuava

Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao Deus pela vida e oportunidade que tem me concedido até aqui.

Aos meus pais, em especial a minha mãe e minha avó que não estão em vida fisicamente, mas que sempre presenciam espiritualmente, que Deus lhes dê um eterno e bom descanso. Com toda gratidão ao papá (Bidinte Simão Intchama), que sempre faz presente para que esse percurso tenha, está e vai se realizando, peço sempre à Deus que lhe conceda mais anos de vida. Sinto-me orgulhoso de ter vocês como pais, nunca arrependo de tê-los e se houver mais oportunidades de nascer, nasceria de vocês (Bidente Simão Intchama e Quinta N'dafa). À Odete, à Saba, à N'rá, pessoas que generosamente cuidaram de mim enquanto criança.

Aos meus pais não biológicos (pessoas generosas que sempre disponibilizaram e deram seus máximos para mim durante os nossos convívios, a pesar de não estarem em vida, peço que Deus os tenham e que cuide sempre das vossas almas), (Umaro Baldé e Mariama Embaló), nunca vou esquecer dos conselhos.

A minha tia N'tantua Intchama (Fatumata Intchama Camará), que sempre me deu aquele carinho, que em vários momentos se faz de uma mãe. Fazia orações e agradecimentos sempre pedia coisas boas para os familiares e dá sempre aqueles conselhos.

Aos meus irmãos e minhas irmãs, que sempre me criticam e me puxam orelhas, porém que em vários momentos enquanto mais novo os retalhavam com pedras, mesmo assim continuam a dar aquele amor, carinho e conselhos dos mais grandes/velhos e um mais novo (Cabe Intchama, Vilma Intchama, Samuel mamadú Djaló, Besna Intchama, Edimiriam Intchama, Nizio Intchama e Zamora Intchama).

Aos meus primos e minhas primas, que direta ou indiretamente contribuíram significativamente na minha formação e para a minha transformação pessoal para que ontem, hoje e sempre eu consiga encaixar nas sociedades.

Aos meus professores e às minhas professoras, que formaram e que continuam a formar-me e de me tornar academicamente em homem que sou. Em especial ao meu orientador Prof.: Dr. Alexandre António Timbane, pelas sua generosidade, paciências, amor e carinho e sobretudo pelas atividades que tem nos proporcionados a fazer durante os tempos juntos, mas têm me ajudado muito nas produções.

Aos meus colegas/amigos e, ou irmãos não biológicos, mas que nos meus e seus momentos bons e ruins sempre presenciamos e transformamo-nos em momentos felizes, de alegria e amor.

Os investigadores africanos envolvidos nos estudos africanos deverão ter uma outra prioridade: desenvolver, antes de mais, uma tradição de conhecimento em todas as disciplinas e com base em África, uma tradição em que as questões a estudar sejam desencadeadas pelas próprias sociedades africanas e a agenda da investigação por elas directa ou indirectamente determinada. (Houtondji, 2009, p. 129)

RESUMO

A Guiné-Bissau é um país democrático que enfrenta desafios enormes nos últimos anos devido à fraca discussão democrática dos adultos e idosos. O exercício da cidadania no país, especialmente me jovens, só pode ocorrer quando os alunos têm a possibilidade debater e aprender sobre os preceitos básicos. A Constituição é a carta mais importante de um país e os alunos termina o ensino médio sem ouvir falar fala da Constituição porque os livros escolares não abordam temáticas que visam preparar os alunos para a cidadania. Problema: O espírito democrático é aprendido e cidadãos que não conhecem os seus direitos jamais podem reclamar. Só se reclama o que se sabe. A democracia é fundamental para manifestação da paz e desenvolvimento e precisa de ser preservada. De que forma os materiais escolares do ensino secundário oferecem reflexões sobre a cidadania? Como hipóteses, os livros escolares apenas se centram em conteúdos científicos, da alfabetização e do estudo das diferentes áreas do saber. Os alunos terminam o ensino básico sem conhecer os seus direitos, o que lhes impede de exercer a cidadania quando jovens. Esta pesquisa está em andamento estabeleceu os seguintes objetivo geral: promover a compreensão e a prática dos princípios democráticos e cívicos entre os alunos da educação básica na Guiné-Bissau, por meio de atividades educativas que estimulem a participação ativa, o respeito a diversidade e o exercício da cidadania. Especificamente a pesquisa visa, a) Estimular o debate e a reflexão crítica sobre temas relacionados à democracia e à cidadania, promovendo um espaço seguro para a expressão de opiniões e o respeito à diversidade de ideias entre os alunos; b) Implementar projetos de ação comunitária onde os alunos possam aplicar os conhecimentos adquiridos sobre democracia, envolvendo-se em atividades que beneficiem a comunidade local e promovam a participação cidadã; c) Promover a formação continuada de educadores sobre a importância da educação para a cidadania e a democracia, capacitando-os a desenvolver práticas pedagógicas que incentivem o espírito democrático nas salas de aula. d) produzir um ensaio de e-book produzido por meio de Inteligência Artificial (IA) que visa trazer ao debate as temáticas de democracia no ensino nas escolas secundárias da Guiné-Bissau. Trata-se de uma pesquisa documental que se baseia nas leituras de documentos oficiais como a Constituição para que se possa transformar o conteúdo da constituição numa linguagem capaz de ser compreendido por alunos da 10ª classe. Foi construído um

ensaio de e-book com intuito de observar como as temáticas da democracia podem ser aplicadas em sala de aula. O material será compartilhado nas turmas do 10º ano para ouvir o sentimento dos alunos e professores e que no futuro se possa criar uma ferramenta/aplicativo digital capaz de ser utilizado nos dispositivos eletrônicos de fácil acesso aos alunos. Das nossas conclusões provisórias destacamos que as propostas que promovem a democracia e que incentivam o processo da educação cívica, não estão sendo postas em funcionalidade e essas discussões nem existem nos livros escolares do país. Os direitos são pouco conhecidos pelos alunos e pela sociedade. Concluimos que não basta ter conhecimento científico. Tem que conhecer os direitos e deveres que ajudam na manifestação da cidadania e do patriotismo. Este trabalho ajudará bastante da divulgação das leis e o Ministério da Educação Nacional e Ensino Superior, pode implementar em todo o país, numa disciplina chamada “cidadania”, desde níveis básicos e promover espaços extraescolares, como a forma de dar mais espaço de fala e de ampliar uma educação formal para a cidadania. Para tal, entendemos que deve ser a luta de todos os guineenses, em especial do ministério da tutela e das sociedades civis.

Palavras-chave: democracia; educação moral e cívica (segundo grau); educação - Guiné-Bissau.

ABSTRACT

Guinea-Bissau is a democratic country that has faced enormous challenges in recent years due to the weak democratic discourse among adults and the elderly. The exercise of citizenship in the country, especially among young people, can only occur when students have the opportunity to debate and learn about the basic principles. The Constitution is the most important document of a country, and students finish high school without ever hearing about the Constitution because school books do not address themes aimed at preparing students for citizenship. Problem: The democratic spirit is learned, and citizens who do not know their rights can never complain. One only claims what one knows. Democracy is fundamental for the manifestation of peace and development and needs to be preserved. In what ways do secondary school materials offer reflections on citizenship? As a hypothesis, school textbooks only focus on scientific content, literacy, and the study of different areas of knowledge. Students finish basic education without knowing their rights, which prevents them from exercising citizenship when they are young. This research is underway and has established the following general objective: to promote the understanding and practice of democratic and civic principles among basic education students in Guinea-Bissau, thru educational activities that encourage active participation, respect for diversity, and the exercise of citizenship. Specifically, the research aims to: a) Stimulate debate and critical reflection on topics related to democracy and citizenship, promoting a safe space for the expression of opinions and respect for the diversity of ideas among students; b) Implement community action projects where students can apply the knowledge acquired about democracy, engaging in activities that benefit the local community and promote civic participation; c) Promote the continuous training of educators on the importance of education for citizenship and democracy, enabling them to develop pedagogical practices that encourage the democratic spirit in the classroom; d) Produce an e-book essay created thru Artificial Intelligence (AI) that aims to bring to debate the themes of democracy in teaching in secondary schools in Guinea-Bissau. This is a documentary research based on the reading of official documents such as the Constitution in order to transform the content of the constitution into a language that can be understood by 10th-grade students. An e-book draft was created with the aim of observing how the themes of democracy can be applied in the classroom. The material will be shared with the 10th-grade classes to gauge the feelings

of students and teachers, so that in the future, a digital tool/application can be created that can be used on electronic devices easily accessible to students. From our preliminary conclusions, we highlight that the proposals that promote democracy and encourage the process of civic education are not being implemented, and these discussions do not even exist in the country's school books. The rights are little known by students and society. We conclude that it is not enough to have scientific knowledge. You have to know the rights and duties that help in the manifestation of citizenship and patriotism. This work will greatly help in the dissemination of laws, and the Ministry of National Education and Higher Education can implement it throughout the country in a subject called "citizenship," starting from basic levels and promoting extracurricular spaces as a way to give more room for discussion and to expand formal education for citizenship. For this, we understand that it must be the struggle of all Guineans, especially the ministry in charge and civil societies.

Keywords: democracy; moral and civic education (secondary level); education - Guinea-Bissau.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CRGB	Constituição da República da Guiné-Bissau
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
DUDL	Declaração Universal dos Direitos Linguístico
GB	Guiné-Bissau
INE	Instituto Nacional de Estatísticas
LDBE	Lei de Bases do Sistema Educativo
MICS	Multiple Indicator Cluster Surveys (Inquérito de Indicadores Múltiplos em português)
PAIGC	Partido Africano Para a Independência de Guiné e Cabo Verde

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	14
2	O CONCEITO DE DEMOCRACIA E A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU.....	19
2.1	ASPECTOS DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU	21
3	A DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS.....	28
4	ASPECTOS DA DEMOCRACIA NOS PROGRAMAS DE ENSINO DA 10ª CLASSE.....	32
4.1	DESENHO.....	32
4.2	HISTÓRIA.....	34
4.3	MATEMÁTICA.....	35
4.4	LÍNGUA PORTUGUESA.....	36
5	PANORAMA DA EDUCAÇÃO NA GUINÉ-BISSAU.....	38
5.1	CONTEÚDOS DA DEMOCRACIA NOS MANUAIS ESCOLARES DA 10ª CLASSE.....	41
6	METODOLOGIA.....	43
6.1	ATIVIDADES CÍVICAS SOBRE A DEMOCRACIA NOS MANUAIS 10ª CLASSE.....	44
6.2	PROPOSTA DE CONSTRUÇÃO DE ATIVIDADES E-BOOK.....	45
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	58
	REFERÊNCIAS.....	60

1 INTRODUÇÃO

A Guiné-Bissau fica situada na Costa Ocidental da África, sendo limitada ao norte pela República do Senegal, à leste e sul pela República da Guiné Conacri, a oeste pelo Oceano Atlântico. Guiné-Bissau tem uma superfície de 36.125 Km², sendo o terceiro e último recenseamento geral da população e habitação foi feito nos anos de 2009, essa análise evidencia que foram recenseados 1.497.859 habitantes, sendo 725.956 que corresponde aos 48,6% do sexo masculino, e 771.903 corresponde aos 51,4% do sexo feminino, segundo consta nos dados de Instituto Nacional de Estatísticas (INE), instituição do Estado guineense (INE, 2009).

Administrativamente, a República da Guiné-Bissau está dividida em oito regiões e um sector autónimo, a saber: região de Bolama Bijagós, Cacheu, Biombo, Oio, Bafatá, Gabú, Quinará e Tombali; seu sector autónimo é a capital Bissau. Estas regiões são habitadas, a maioria das populações se encontram na capital do país, ou seja, Capital Bissau compõe 25,5%, Oio 14,9%, Gabú 14,2%, Bafatá 13,9%, Cacheu 12,8%, Biombo 6,4%, Tombali 6,3%, Quinará 4, 2%, B/Bijagós 2,2%, segundo os dados do Instituto Nacional de Estatística (INE, 2009). A Guiné-Bissau, é um país rico e diversificada em seus grupos étnicos, entretanto, cada grupo é representado por sua língua, seus modos de vestir e sobretudo tem o modo de ver, entender, em suma modo de viver além do modo coletivo guineense. Conforme Djau (2015, p. 116), podemos destacar que a Guiné-Bissau é composto por mais de vinte grupos étnicos, falantes de várias línguas de origem africana. Esta riqueza deve ser protegida e conservada pelos guineenses na base de unidade e respeito mútuo.

Contudo, a Guiné-Bissau é um país em que seu povo sofreu muito por vários anos da colonização, mas que seus antigos combatentes decidiram juntar e unir os povos de dois países (Guiné-Bissau e Cabo-Verde), para a luta que desencadeou a conquista de libertação independente dos colonos portugueses em 1973. A luta essa que tem como uma das causas, dar aos povos africanos, em especial aos guineenses e cabo-verdianos uma vida livre, justa, para que os povos possam pensar e agir segundo sua vontade e cultura. Como dizia o pai das duas nacionalidades (Amílcar Lopes Cabral), uma liberdade em que esses “povos pensam com as suas cabeças e andar com seus próprios pés”.

Entretanto, a Guiné-Bissau, conquistou e proclamou unilateralmente a sua independência no dia 24 de setembro de 1973. A Constituição da República, é um

documento que determina os sistemas de regras politicamente a seguir pelos guineenses (livro que orienta a vida política do território e dos guineenses), só que na altura era o regime de partido único (PAIGC), que unia a Guiné-Bissau e o Cabo-Verde, em um regime de Partido/Estado, e que os dois países eram ministrados/controlados por único governo. Sete anos depois, em 1980 João Bernardo Vieira (Nino/Cabe Na Fantchamna) deu golpe de estado ao ex-presidente Luís de Almeida Cabral, e os dois países se romperam do mesmo regime. A Guiné-Bissau passou a viver em regime militar até abrir o primeiro regime democrático, que veio desencadear as eleições Legislativas e Presidenciais multipartidárias que teve lugar em 1994.

Em 1996, os guineenses decidiram alterar a antiga Constituição para a atual com as leis propositadas para a vivência dos guineenses. A nova e atual Constituição da República da Guiné-Bissau, foi aprovada em 27 de novembro de 1996 e promulgada em 4 de dezembro de 1996. O documento garante os direitos e deveres (uma vez garante o direito a todos/as, a livre criação de partido e associação, como também o direito a manifestação), em que todo povo vai subordinar as Leis e o respeito da soberania nacional.

A Guiné-Bissau, em 1996 promulgou-se a nova Constituição que determina a democracia como a regra do sistema político, no pleno século XXI enfrenta enormes dificuldades no sistema educativo. Entretanto, que talvez, pode ser causada talvez por falta de oportunidades para os adultos e jovens em promoção de espaço para o debate sobre várias temáticas voltadas as políticas públicas sustentáveis, sobretudo sobre a democracia.

A educação é um direito consagrado na Constituição da República da Guiné-Bissau, para todos os guineenses. De acordo com o número um do artigo 49º, a Guiné-Bissau (1996), destaca que “Todo o cidadão tem o direito e o dever da educação”. Quer dizer é o dever do Estado, promover a educação para a população guineense, que se encontra em qualquer parte do país.

Jaeger (2013, p. 1) afirma que, “todo povo que atinge um certo grau de desenvolvimento sente-se naturalmente inclinado à prática da educação. Ela é o princípio por meio do qual a comunidade humana conserva e transmite a sua peculiaridade física e espiritual”.

Conforme INE (2023, P. 14), “[...] constata-se que em todos os níveis de escolarização, as mulheres são mais afetadas em relação aos homens, representando

43.4%, 4.4% e 0.9% contra 53.5%, 8.1% e 1.6%, respetivamente”. Isto é as porcentagens demonstram o nível de desigualdade ao acesso escolar para os guineenses. Essas desigualdades notam-se entre os gêneros; ou seja, os de sexo masculinos são mais privilegiados ao acesso escolar de que as meninas. Entretanto, não quer dizer que todos os homens têm formação básica, mas demonstra que se o povo sofre, as meninas sofrem mais, pois são as mais afastadas do sistema.

Essa desigualdade demonstra uma preocupação elevada, que pode causar desigualdades sociais. Isto é, pode criar desconforto no meio dos guineenses, comprometendo a convivência e a diversidade do povo guineense (uma vez que pode levar um/uns grupo/s étnicos a sentirem mais discriminado/s ou penalizado/s e afetado/s com as desigualdades existentes no acesso escolar.

Portanto, este estudo pretende compreender as atividades da educação cívica a partir da Constituição da República da Guiné-Bissau (no ensino secundário), (na 10ª classe¹). E compreender de que forma os materiais escolares do ensino secundário oferecem reflexões sobre a cidadania.

A pesquisa trata sobre a educação para a cidadania no ensino secundário na Guiné-Bissau: pensando na produção de materiais didáticos para o debate democrático a partir da Constituição da República. Salientamos que conforme o artigo 4 da Lei de Bases do Sistema Educativo da Guiné-Bissau (2010, p. 3), está explícito que “o sistema educativo integra a educação não formal e a educação formal”. Salientar que ambos modelos de educação são importantes para a vida acadêmica e social dos cidadãos.

Destacamos que o espírito democrático é aprendido e cidadãos que não conhecem os seus direitos jamais podem reclamar. Porque só se reclama o que se sabe. A democracia é fundamental para manutenção da paz e desenvolvimento e precisa de ser preservada por todos os governantes e os governados. Podemos destacar que atualmente, existem a desigualdade no acesso à educação escolar nas zonas urbanas e rurais do país, o que pode ser combatido com urgência.

A ausência de políticas públicas efetivas e de materiais didáticos adequados no ensino secundário da Guiné-Bissau compromete a formação cívica e democrática dos alunos, limitando o desenvolvimento do espírito crítico, da participação cidadã e

¹ Conforme o artigo 20.º Guiné-Bissau (2010) “o ensino secundário compreende o 10º, 11º e 12º ano”. Salientamos que o ensino secundário é a etapa final de educação básica guineense com duração de três anos e o 10º ano/classe é o primeiro ano/nível de ensino secundário na Guiné-Bissau.

da consciência dos direitos e deveres constitucionais. Assim, a inserção sistemática de conteúdos sobre democracia e cidadania nos programas escolares pode fortalecer a cultura democrática e contribuir para a consolidação de uma sociedade mais participativa e equitativa.

A fragilidade institucional do sistema educativo guineense marcada pela falta de recursos, greves docentes recorrentes, desigualdade de gênero e ausência de políticas linguísticas inclusivas impede a efetiva promoção dos valores democráticos na escola. Essa deficiência estrutural reproduz a exclusão social e política, afastando os alunos do exercício pleno da cidadania.

A introdução de práticas pedagógicas participativas, associadas à formação continuada dos professores e ao uso de materiais didáticos contextualizados na realidade sociocultural guineense, pode promover o desenvolvimento do pensamento crítico e a consolidação do espírito democrático entre os alunos da 10ª classe, contribuindo para o fortalecimento da democracia e da cidadania no país.

Estabelecemos os seguintes objetivos para este trabalho, geral: promover a compreensão e a prática dos princípios democráticos e cívicos entre os alunos da educação básica na Guiné-Bissau, por meio de atividades educativas que estimulem a participação ativa, o respeito à diversidade e o exercício da cidadania.

Em seguida, este trabalho visa especificamente: estimular o debate e a reflexão crítica sobre temas relacionados à democracia e à cidadania, promovendo um espaço seguro para a expressão de opiniões e o respeito à diversidade de ideias entre os alunos; implementar projetos de ação comunitária onde os alunos possam aplicar os conhecimentos adquiridos sobre democracia, envolvendo-se em atividades que beneficiem a comunidade local e promovam a participação cidadã; promover a formação continuada de educadores sobre a importância da educação para a cidadania e a democracia, capacitando-os a desenvolver práticas pedagógicas que incentivem o espírito democrático nas salas de aula e produzir um e-book produzido por meio de Inteligência Artificial (IA) que visa ser distribuídos e ensino nas escolas secundárias da Guiné-Bissau.

A escolha deste tema deu-se no desenrolar das nossas conversas acadêmicas me destacou com a proposta do tema, de modo que me interessei e abracei, pois é de extrema importância pessoal, social e acadêmica. Pessoalmente, este tema reflete um profundo compromisso ético e pessoal com os ideais de justiça social, participação cidadã e boa governança. Socialmente, a pesquisa contribuirá diretamente para a

sociedade ao diagnosticar a eficácia dos currículos e das práticas pedagógicas na formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres. E academicamente, esta pesquisa contribuirá para os futuros pesquisadores interessados no tema e pode servir como objeto de incentivo para o Ministério da Educação Nacional, ajudar a inserir a temática democracia e educação cívica e nas criações dos materiais didáticos.

2 O CONCEITO DE DEMOCRACIA E A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU

Salientar que a democracia é um conceito pouco complexo de perceber, por suas múltiplas definições, cada país democrático exerce a democracia consoante o seu entendimento. De acordo com Miranda (2006, sp.), “isto porque ela é o resultado de diversos procedimentos, de diversos valores, de muitas expectativas”.

Para esse trabalho achamos ricamente trazer para a nossa análise alguns autores que se destacaram em seus trabalhos sobre o conceito da a democracia. Em primeiro lugar, conforme o Rosenfield (2003, p. 7), “a democracia, no sentido etimológico da palavra, significa o “governo do povo”, ou “o governo da maioria”. Para o Becker; Raveloson (2011, p. 5), “[...] democracia literalmente, portanto, com os termos reinado popular ou reinado do povo”. Finalmente, para Lima; Annunziato (2018, sp.), “democracia é um conceito genérico que distingue um sistema político que organiza as relações entre governantes e governados”.

As três definições sobre o conceito a democracia, trazidos pelos autores demonstra que a democracia é um conceito político em que o sistema do governo permite a boa ligação entre os governados e os governantes, em que o poder de Estado é investido no povo.

Para esse sistema é colocado em jogo a Constituição com as normas que determinam os princípios basilares que regulam as convivências. Destacamos que a Constituição da República da Guiné-Bissau, é um documento mais importante para o povo guineense, como para qualquer povo do mundo. É à luz da Constituição que as demais leis de país se subordinam. É importante que os cidadãos conheçam leis que a orienta e segui-las. Pois a Constituição da República define as normas básicas de organização política de um país, direitos e deveres dos cidadãos e determinar a estrutura governamental.

De salientar que a democracia é um conceito pouco complexo de perceber, por suas múltiplas definições, cada país democrático exerce a democracia consoante base de teóricas alicerçadas pela cultura. De acordo com Miranda (2006, sp.), a democracia “é o resultado de diversos procedimentos, de diversos valores, de muitas expectativas”.

Em seu artigo 1º, a Guiné-Bissau (1996), garante que, “a Guiné-Bissau é uma República soberana, democrática, laica e unitária”. Isto demonstra que o país

enquanto a sua soberania, enquanto um país com as suas riquezas e divididas em grupos étnicos, para a garantia da sua soberania, não pode se identificar a nenhuma religião. Porém, as nossas análises mostram que os políticos e as políticas que os fazem hoje em dia, está-se colocando esses princípios de boa vivência em causa. Uma vez que os políticos estão usando a religião e alguns líderes religiosos como arma para trair atenção dos fiéis e em forma de conquista dos eleitores. De modo que os discursos dos políticos que os identificam com a religião pode comprometer as convivências do povo guineense, colocando a sua soberania em causa.

A Constituição, no seu artigo 2º, explica que, “A soberania nacional da República da Guiné-Bissau reside no povo”. Destacamos que por inúmeros vezes povo que estão fora de ensino, pode colocar em causa a soberania. Porque ninguém fala sobre aquilo que não tem o conhecimento (como ilustra a pesquisa de MICS 2018, 2019 sobre a desigualdade em acesso às escolas e pelos números destacados na imagem do gráfico abaixo ilustrado), no entanto, o silêncio/conformismo por parte do povo, demonstra a falta de noção sobre seus deveres e direitos).

Em seu número dois do artigo 17º, Guiné-Bissau (1996), determina que, “serão criadas condições para que todos os cidadãos tenham acesso à cultura e sejam incentivados a participar activamente na sua criação e difusão”. Porém, as nossas análises e as pesquisas de MICS (2018, 2019), demonstram que há cidadão do povo guineense fora da escola. Além disso, os dados de UNICEF publicado no “site” do “Capital News” (CNEWS) revela que:

O Fundo das Nações Unidas para a Infância revelou esta segunda-feira, 18 de agosto, que “cerca de 160 mil crianças estão fora da escola”. Dados revelados pela Representante Adjunta da Agência em Bissau, Sandra Martin, que falava no ato de encerramento do ano letivo 2024/2025. A responsável reconheceu “os esforços do governo” para fazer face aos problemas do setor educativo guineense, e disse que “a taxa de conclusão da educação ainda é muito baixa [ainda em 27%]”, tendo sublinhado na ocasião que “a Educação é um compromisso com o desenvolvimento sustentável”. Ao presidir o ato, o Ministro da Educação Nacional, Ensino Superior e Investigação Científica, Queba Djaite, reconheceu que “não há país capaz de se desenvolver com o setor educativo atrasado”. Não obstante ter considerado “positivo” o ano letivo, o Ministro convidou a comunidade educativa “a uma reflexão” sobre o sistema de educação (CNEWS, 2025).

Vale salientar que é bem vigente a falta de vontade dos políticos guineenses no que se refere ao setor educativo. E podemos notar que a educação é um direito básico e fundamental garantido na Constituição (Guiné-Bissau, 1996) e na Declaração

Universal dos Direitos Humanos (1948). Uma vez que é um dever de cidadão, contribuir para o desenvolvimento no seu país, a escola é a suporte para o desempenho do mesmo. E tendo a baixa qualidade do sistema educativo que o país tem nos seus cinquenta e dois (52) anos da independência, são muito alarmantes e preocupantes a situação e o tipo de país que a Guiné-Bissau pode se tornar.

2.1 ASPECTOS DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU

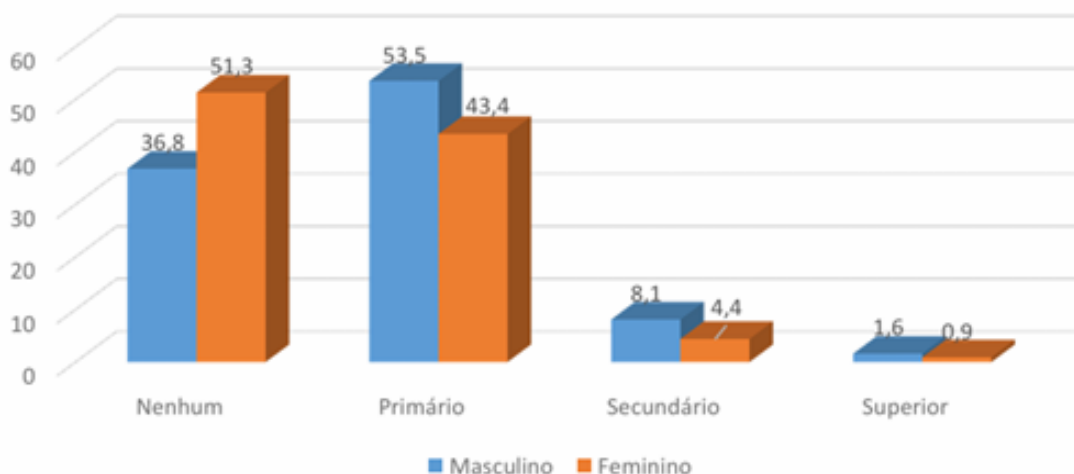
No seu número um do artigo 16º, a Constituição, explica que:

A educação visa a formação do homem. Ela deverá manter-se estreitamente ligada ao trabalho produtivo, proporcionar a aquisição de qualificações, conhecimentos e valores que permitam ao cidadão inserir-se na comunidade e contribuir para o seu incessante progresso (Guiné-Bissau, 1996).

Constitucionalista demonstra que os guineenses acordaram que um ser humano (homem e mulher guineense), precisam de formação educativa que lhe mantém formado/a e informado/a com qualidades para assumir os encargos do homem de estado, enquanto cidadão para a sua contribuição em prol em desenvolvimento do país. Portanto, a Guiné-Bissau (1996), no seu ponto dois do artigo 16º, destaca que “o Estado considera a liquidação do analfabetismo como uma tarefa fundamental”. Conforme INE (2023, P. 15), explica que:

No ensino secundário, a taxa líquida para as crianças de 12 a 17 anos de idade a nível nacional é baixa (3,1%). Do ponto de vista de género, não se verifica grande disparidade entre crianças do sexo masculino e feminino. Nas regiões, esta taxa é relativamente mais baixa entre meninas que os homens, excepto as Regiões de Tombali e Bolama/Bijagós onde esta taxa é mais elevada nas meninas que nos meninos, representando, 1.05% e 6.98% nas meninas contra 0.79% e 6.22% nos meninos, respetivamente. No meio rural esta taxa é mais baixa que no meio urbano.

Para a melhor ilustração de dados, em seguida apresentamos a figura 1, extraído do de Instituto Nacional de Estatística (2023, p. 14), que refere aos números de analfabetos guineenses. O analfabetismo é uma realidade e reflete a forma como o Estado trata o povo. Quanto mais analfabetos tiver, maior é a possibilidade manipular em benefício próprio durante as campanhas eleitorais.

Figura 1 - Percentagem da população por nível de instrução 2017/18

Fonte: dados de pesquisa de INE 2023.

O número do artigo 49º, a Guiné-Bissau (1996), explica que “todo o cidadão tem o direito e o dever da educação”. Constitucionalmente, entende-se que dá mesma forma que todos (os cidadãos) têm direito a educação, também têm deveres da educação, como destaca o Amílcar Lopes Cabral diz uma das frases que, “os que sabem devem ensinar aos que não sabem”. Isto é, educar é o dever de cada cidadão/ã formado/a, aliás, não existe cidadão que goza simplesmente dos direitos e que não exerce seus deveres.

Além disso, constitucionalista destaca no item dois do mesmo artigo, de que “o Estado promove gradualmente a gratuidade e a igual possibilidade de acesso de todos os cidadãos aos diversos graus de ensino”, porém a nossa análise demonstra que essa proposta não está sendo posto em cumprimento. De modo que a falta de aplicabilidade das leis e falta das políticas públicas que garantem os bons funcionamentos do sistema educativo ao povo guineense por parte dos governantes, se refletem nos dados apresentados no gráfico acima.

Enquanto a Constituição fala de Estado (governo) dar as escolas para o povo, porém, em prática reprimem-nos das exigências sobre seus direitos. Como podemos constatar nas notícias, de que:

Bissau — Uma vigília de estudantes junto do Ministério da Educação, Ensino Superior e Investigação Científica em Bissau contra o aumento do valor das mensalidades nas escolas superiores do Estado foi reprimida pela polícia nesta quarta-feira, 6. “Não acabem com a educação”, “queremos ir à escola”, “deem-nos nossos direitos”, publiquem os nossos resultados”, são algumas das frases que se podiam ler nos cartazes empunhados pelos estudantes que assim manifestaram a sua oposição à recente decisão do Governo. O porta-

voz dos estudantes Januário Pedro Meb, com um dos olhos inflamado devido à agressões policiais, disse ter sido espancado e que a dispersão dos estudantes foi uma violação dos seus direitos “numa “vigília pacífica” (VOA Português, novembro 06, 2024).

Em seguida apresentamos uma imagem (figura 2) dos estudantes que durante a manifestação em protestos contra a paralisia no sector de ensino, foram lançados gases e outros espancados e encontrados em estados críticos, conforme podemos ver na imagem, um rapaz carregando o outro que é a vítima de espancamento policial.

Figura 2 - Polícia usa gás lacrimogêneo contra estudantes guineenses



Fonte: DW em português com autoria de Marcelo N'canha.

Antes, por contrário, isto demonstra que o Estado considera a liquidação do analfabetismo na Constituição e nas demais leis, mas não, se considera a liquidação do analfabetismo fora das Leis (isto é, não se vê em prática a interesse do governo no que diz respeito a liquidação a analfabetismo). A liquidação do analfabetismo, sendo uma lei e um dever de Estado, o papel de governo deve se preocupar em oferecer a escola para todas as crianças. Fazendo o uso e a execução de propostas leis e das políticas públicas educacionais. De salientar que a liquidação do analfabeto era o projeto de Amílcar Lopes Cabral, colocar os guineenses e cabo-verdianos no centro de debate e políticas mundiais, isto é, na tomada das suas decisões e de escolhas justas e livres em suas consciências.

Segundo INE (2023, p. 14), demonstra que há inúmeros homens e mulheres que nunca chegaram de ter acesso ao ensino escolar, que corresponde “[...] 51.3% da população do sexo feminino não tem nenhum nível de instrução contra 36.8% do sexo masculino”. Conforme garante (DUDH, 1948) no número um, artigo 26º “toda a

pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. [...]”. Entretanto, com base as porcentagens sobre os números dos/as homens e mulheres que nunca acessarem ao ensino, os dados demonstram a falta de vontade política pelos governos guineenses.

O número dois do Artigo 17º da (Guiné-Bissau, 1996), explica que, “serão criadas condições para que todos os cidadãos tenham acesso à cultura e sejam incentivados a participar activamente na sua criação e difusão”. Porém, as nossas análises demonstram que tem um distanciamento de informação entre os guineenses. Uma vez, que tem aqueles que nunca acessaram a escola, segundo INE (2023, P. 14), 51, 3% são as mulheres e 36,8% são os homens, outros a acessam incabalmente. Além disso, nas escolas de Guiné-Bissau, não são ensinadas Histórias, culturas, línguas, símbolos nacionais, somente as Histórias estrangeiras (neste caso, ensinam mais sobre a historial europeia).

A Declaração Universal dos Direitos Linguístico de (1996, sp.), que afirma no seu preâmbulo que, “numa perspectiva cultural, tornar o espaço de comunicação mundial plenamente compatível com a participação equitativa de todos os povos, de todas as comunidades linguísticas e de todas as pessoas no processo de desenvolvimento”. Isto é, a língua é um elemento primordial para a difusão de identidade de qualquer povo. Além disso, ela enquanto o sistema social que facilita a comunicação e a interação entre o/s povo/s, precisa atingir todas as pessoas para a inclusão de todas e a facilitação em luta para o desenvolvimento do país. Isto é, esta prática e o sistema educativo coloca o povo guineense desprovido da sua cultura e fora de seu contexto histórico. Também, a falta de ensinamento das culturas guineense nas escolas guineense, pode colocar as histórias guineenses em desaparecimento e num apagamento total.

No seu número um do artigo 21º, a Guiné-Bissau (1996), destaca que “as forças de segurança têm por funções defender a legalidade democrática e garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos e são apartidárias, não podendo os seus elementos, no activo, exercer qualquer actividade política”. Pelas análises que fizemos, chegamos à conclusão de que, tem cidadãos/ãs que tomam a farda militar por parte dos seus familiares de alta posição em cargo, outros sem conhecer as normas/princípios básicas e fundamentais que orientam um militar.

Além disso, outros sem chegar de acessar a educação escolar, ainda tem os/as que ficam tempos sem receber salário mensal. Isto, acabam colocar muitos em

práticas fora de condutas que um militar deve ter para com seu povo (as análises demonstram que, por falta de conhecer dever de um militar, acaba colocá-los/las em lugar de opressor ao invés de protegê-los/las. Conforme o artigo 24º, a Guiné-Bissau (1996), explica que, “todos os cidadãos são iguais perante a lei, gozam dos mesmos direitos e estão sujeitos aos mesmos deveres, sem distinção de raça, sexo, nível social, intelectual ou cultural, crença religiosa ou convicção filosófica”.

Ainda, o Artigo 25º da (Guiné-Bissau, 1996), explica que “o homem e a mulher são iguais perante a lei em todos os domínios da vida política, econômica, social e cultural”. Constitucionalista demonstra que democraticamente, todos são iguais perante o tratamento em todos os meios em que pode inserir, independente da sua posição de fala, econômica, social, cultural, religiosa e mais, porém, a Constituição lhes garante o mesmo direito. Entretanto, as nossas análises demonstram desigualdade sexual nas ocupações dos cargos públicos na Guiné-Bissau, nos acessos à educação escolar e sobretudo nas ocupações dos cargos de liderança religiosa. Destacamos que na Guiné-Bissau, as mulheres são sempre vistas nas posições dos cargos domésticos. De modo que são minoritariamente nas ocupações dos cargos públicos, cargos de liderança religiosa e sobretudo nas ocupações dos cargos tradicionais. Conforme INE (2023, p. 14), explica que “[...] as mulheres são mais afetadas em relação aos homens [...]”.

Salientar que, as mulheres sempre são colocadas nas posições de incapazes de ocupar os cargos públicos; ou seja, são sempre colocadas a fazerem trabalhos produtivos. Isto é, trabalhos que não são vistos como significativos diante das sociedades, conforme a Hirata e Kergoat (2007, p. 597), destacam que:

Foi com a tomada de consciência de uma “opressão” específica que teve início o movimento das mulheres: torna-se então coletivamente “evidente” que uma enorme massa de trabalho é efetuada gratuitamente pelas mulheres, que esse trabalho é invisível, que é realizado não para elas mesmas, mas para outros, e sempre em nome da natureza, do amor e do dever materno. [...].

Além de as mulheres são vistos como aqueles que não têm a capacidades de ocupar os cargos relevantes da esfera pública, os homens são vistos como os que têm a capacidade e que devem ocupar esses cargos. Segundo Hirata e Kergoat (2007, p. 599), destacam que, “[...]designação prioritária dos homens à esfera produtiva e

das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções com maior valor social adicionado (políticos, religiosos, militares etc.)”.

A democracia é um sistema político inclusivo, que pensa não somente politicamente os nativos, como também os estrangeiros. Portanto, constitucionalista incluía os nativos e os estrangeiros no centro da política guineense, dando direitos e deveres a cada. Apesar dos direitos dos estrangeiros serem limitados, mesmo assim têm seus direitos dentro da Guiné-Bissau. Conforme explica o número um do artigo 28º, de que:

Os estrangeiros, na base da reciprocidade, e os apátridas, que residam ou se encontrem na Guiné-Bissau, gozam dos mesmos direitos e estão sujeitos aos mesmos deveres que o cidadão guineense, excepto no que se refere aos direitos políticos, ao exercício de funções públicas e aos demais direitos e deveres expressamente reservados por lei ao cidadão nacional (Guiné-Bissau, 1996).

Significa que os estrangeiros, enquanto humano, radicalizado na Guiné-Bissau, gozam dos direitos consagrados nas Leis do país e são sujeitos aos mesmos deveres que os guineenses (isto é, obedecendo às leis do país e com dever de contribuir positivamente como os guineenses). Porém, constitucionalista lhes restringe de alguns direitos por não serem guineenses, são proibidos os direitos aos votos eleitorais, proibidos de ocupar as funções públicas e demais direitos que somente são consagrados para os guineenses. Isto é, só podem ocupar os cargos de funções públicas a partir do momento que adquirirem a nacionalidade guineense, conforme destaca o número um do artigo 15º da (DUDH, 1948), “todo o indivíduo tem direito a ter uma nacionalidade”. E o número dois do mesmo artigo, demonstra que “ninguém pode ser arbitrariamente privado da sua nacionalidade nem do direito de mudar de nacionalidade”.

De salientar que era preocupação de Amílcar Lopes Cabral e os demais combatentes da luta de libertação colonial, lutar pela libertação de povo africano sobre controle dos “brancos” europeus. Em especial, para a liberdade dos povos guineenses e cabo-verdianos, dar-lhes a liberdade de pensar, de falar e de agir. Conforme a Guiné-Bissau (1996), no seu item um do artigo 50º, explica que “Todos têm direito de exprimir e divulgar livremente o seu pensamento por qualquer meio ao seu dispor, bem como o direito de informar, de se informar e de ser informado sem impedimento nem discriminações”. Pode-se destacar que nem todos têm acesso à formação,

conforme os dados apresentados na seção acima (de que muitos são proibidos de gozar seus direitos fundamentais, direito a educação). No tópico seguinte, discutimos as propostas declarações dos direitos humanos, com base a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

3 A DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), é um documento de 1948 adquirido pelo ONU (organização das Nações Unidas), este documento estabelece direitos fundamentais para todos os indivíduos, apesar de ser um documento que não tem a base jurídica, porém, visa proteger universalmente os direitos básicos e fundamentais dos homens e das mulheres. De modo que ONU utiliza este documento como a base fundamental que subordina as Constituições das Repúblicas de todos os países que nela afilham, mas que deve ser seguido por todos os governantes, desde que não põe em causa as leis desses países. Conforme o preâmbulo da presente Declaração Universal dos Direitos Humanos, declara que:

A Assembléia Geral proclama a presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como ideal comum a atingir por todos os povos e todas as nações, a fim de que todos os indivíduos e todos os órgãos da sociedade, tendo-a constantemente no espírito, se esforcem, pelo ensino e pela educação, por desenvolver o respeito desses direitos e liberdades e por promover, por medidas progressivas de ordem nacional e internacional, o seu reconhecimento e a sua aplicação universais e efectivos tanto entre as populações dos próprios Estados membros como entre as dos territórios colocados sob a sua jurisdição (DUDH, 1948).

Portanto, a fraca sistema do ensino e a existência de grandes números de analfabetos/as em pleno século XXI na Guiné-Bissau, acontece por falta de vontade dos políticos para acabar com essa brincadeira. Contudo, não podemos deixar de lado a falta de consciência por parte do povo sobre seus direitos e deveres, isso lhes colocam desprovidos de exigir do governo que cumprem com as leis para o melhoramento das coisas no país.

Em artigo 1º, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) declara que, “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade”. Salientar que, podem existir diferença nas formas de pensar, agir ou as nossas diferenças em cor da pele, religião, posição de cargo. Mas pose-se destacar que este artigo protege os direitos consagrados por todos sem nenhuma distinção.

No artigo 7º, DUDH (1948) declara que: “todos são iguais perante a lei e, sem distinção, têm direito a igual protecção da lei. Todos têm direito a protecção igual contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação”. Significa que, ninguém tem direitos ou deveres de

violar direitos do outro; ou seja, respeito aos direitos dos outros faz parte dos princípios basilares da democracia.

Conforme o número dois do artigo 13º da DUDH (1948) destaca que, “toda a pessoa tem o direito de abandonar o país em que se encontra, incluindo o seu, e o direito de regressar ao seu país”. A nossa análise conclui-se que, tem cidadãos que em alguns momentos seus direitos são restringidos pelos homens do governo, mesmo sem nenhuma justificativa com cunho constitucional. Que em certo momentos corrompem os homens da justiça (em que eles se colocam a lei de lado e seguem as ordens de certos políticos). Entretanto, esses são problemas que cumprimitem o sistema democrático. Porém, com base os resultados destacados pela MICS 2018, 2019, demonstra que o Estado guineense (governo), enquanto a entidade responsável pela garanti dos direitos fundamentais dos homens e das mulheres, são os mesmos que violam constantes seus direitos. Conforme destaca a notícia relatada pela, ANG (Agência de Notícias de Guiné).

No dia 12 de outubro de 2024, o Presidente da ANP, Domingos Simões Pereira foi ilegal e arbitrariamente impedido de embarcar no voo da Royal Air Maroc, com destino a Genebra, onde ia participar na 149ª Sessão da Assembleia Geral da União Interparlamentar. Esta medida absolutamente abusiva emanada já conhecida “Ordem Superior” ilegal do Presidente da República Umaro Sissoco Embaló, com o objetivo de perseguir um adversário político, no âmbito do seu repugnante e deprimente esforço de limitar o livre exercício dos seus direitos civis e políticos, constitucionalmente assegurados aos cidadãos, lê-se no comunicado (ANG, 2024).

Destacamos que o sistema democrático guineense é muito precário, pois, homens de Estado sobrepõem as Leis do país e ninguém é responsabilizado pelos atos cometidos e a justiça pelas manipulações de leis a favor dos políticos.

O número dois do artigo 16º, DUDH (1948), explica que: “o casamento não pode ser celebrado sem o livre e pleno consentimento dos futuros esposos”. Porém, na Guiné-Bissau o casamento forçado (violação das liberdades de escolha é muito vigente, a pesar de tantas lutas, mas o hábito continua a vigorar). Para certos pais, dar casamento aos seus filhos, sobretudo para as meninas é uma forma de salvaguardar a reputação e o bom nome da família, sem levarem em conta a livre vontade ou não da pessoa que será submetida a essa prática, colocando seu direito em causa para satisfazer a vontade familiar. Porém, é uma violação contra o direito humano consagrado no artigo 16º da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Conforme INE (2023, p. 36), destaca que:

Mais de 30% das guineenses menores de 18 anos estão casadas. Os casos de casamento precoce estão a diminuir no período de 2014 a 2018 (37, 1% e 30% respetivamente). As raparigas são as principais vítimas desta forma de violência (antes de 15 anos 8, 1% e antes de 18 anos 25, 7%). Estes hábitos se verificam menos nos rapazes (antes de 15 anos 0, 8% e antes de 18 anos 2, 2%).

Essa prática (fenômeno), independentemente de estar a colocar em causa o direito à liberdade de escolha individual desses meninos, sobretudo das meninas, entretanto, compromete a vida académica delas e seus futuros na tomada das suas decisões livremente enquanto cidadãs. Além disso, é uma prática que pode levá-las a suicidarem-se, uma vez não aconteceu por vontade livres e de escolha própria.

Conforme a explicação de Lizidória Mendez, numa entrevista concedida no canal Worldbank, destaca que:

O casamento infantil é um fenómeno que tem contribuído para que as pessoas, principalmente as meninas não tenham um futuro promissor no meu país. Sendo algo capaz de atrasar e distorcer o crescimento psicológico e físico da vítima; reflete também o alto nível de mortalidade e baixa estatura no país, como também o baixo nível de desempenho escolar que são prejudiciais ao crescimento económico (Worldbank.Org, 2020).

A pesar de ser um direito consagrado pela Declaração dos Universal dos Direitos Humanos, consoante o artigo 19º, DUDH (1948), explica que:

Todo o indivíduo tem direito à liberdade de opinião e de expressão, o que implica o direito de não ser inquietado pelas suas opiniões e o de procurar, receber e difundir, sem consideração de fronteiras, informações e idéias por qualquer meio de expressão.

Porém, nesses últimos anos o rapto e o espancamento das jornalistas e não, virou-se hábito dentro do país. Conforme é destacada pelo jornal DW, de que:

De acordo com aquela organização, "nas últimas semanas, na Guiné-Bissau, vários jornalistas foram agredidos fisicamente, convocados arbitrariamente pelas forças de segurança ou alvos de campanhas de assédio devido ao seu trabalho". Da mesma forma, acrescenta, os meios de comunicação críticos ao regime guineense "também enfrentam crescente pressão, incluindo tentativas de censura e interferência na sua política editorial". "Os repetidos ataques a jornalistas na Guiné-Bissau são inaceitáveis. Eles refletem um claro desejo de silenciar vozes independentes e restringir a liberdade de expressão", segundo Anthony Bellanger, secretário-geral da FIJ, citado no comunicado. O dirigente apela às autoridades guineenses para que, no período que antecede as eleições gerais, presidenciais e legislativas, "garantam a segurança dos profissionais da comunicação social, acabem com a impunidade de que gozam os agressores e respeitem integralmente as obrigações internacionais em matéria de direitos humanos" (DW, 2025).

Pelos problemas apresentados em cima, destacamos que são por desobediência das Leis e por falta de políticas públicas sustentáveis que incluam o povo guineense no sistema educativo guineense. Sobre os aspectos da democracia nos programas de ensino da 10ª classe é o que tratamos no tópico seguinte.

4 ASPECTOS DA DEMOCRACIA NOS PROGRAMAS DE ENSINO DA 10ª CLASSE

Começamos esta seção destacando que, não há manuais escolares específicos para esse nível, apenas existe programa onde estão contemplados os conteúdos, objetivos e estratégias pedagógicas. Além disso, o desenvolvimento dos conteúdos sempre depende dos/as professores/as que ministram a/s disciplina/s. Uma vez que o Ministério da Educação Nacional, enquanto tutela e responsável pelo sistema educativo ao nível nacional, simplesmente disponibiliza os conteúdos e os/as professores/as organizam a matéria. Acontece que em várias circunstâncias, alguns/mas professores/as utilizam os manuais de algumas escolas privadas (sobretudo, pegam os manuais de “Cooperativa Escolar São José (CESJ) e da Escola João XXIII, fundada pela Fundação João XXIII”) para se lecionarem. Porém, Ministério da Educação Nacional, não disponibiliza os livros com conteúdos específicos para os alunos desse nível.

Para debruçar sobre os aspectos democráticos nos programas de ensino de 10º classe, analisamos os conteúdos das quatro disciplinas de programas desse nível (os conteúdos de programas de Desenho, os de História, os de Matemática Aplicada às Ciências Sociais (MACS) e os da língua portuguesa).

As análises foram feitas com base nos programas de ensino, demonstram que os quatro Programas de ensino da 10ª Classe da Guiné-Bissau, elaborado pelo Instituto Nacional para o Desenvolvimento da Educação (INDE), não mencionam diretamente o termo “democracia”, mas expressa princípios democráticos de forma implícita através da metodologia, da avaliação e da organização pedagógica que debruçarmos em seguida.

4.1 DESENHO

Entretanto, os princípios democráticos que sublinhamos nos conteúdos para o programa da disciplina do Desenho segundo INDE são os seguintes: 1. Participação e Cooperação; 2. Avaliação Contínua e Inclusiva; 3. Autonomia e Responsabilidade do Aluno; 4. Respeito a Normas e Regras Coletivas; 5. Valorização do Saber Técnico e Cultural e 6. Papel do Professor como Mediador.

Para os aspectos democráticos proposta nos conteúdos de programa para a disciplina de Desenho, destacamos que o programa incentiva trabalhos em grupo em

todas as unidades (“Trabalhos práticos individuais e de grupo”), promovendo cooperação, diálogo e respeito à diversidade de ideias, elementos centrais da prática democrática em sala. Também, destacamos que a metodologia propositada sugere que o professor “explique e mostre os materiais e instrumentos utilizados”, o que implica partilha de saberes e construção conjunta do conhecimento.

Além disso, destacamos que a avaliação é contínua e diversificada, baseada em: Trabalhos práticos, Observações, Fichas, Chamadas orais e escritas. De modo que essa diversidade garante equidade, transparência e reconhecimento do esforço individual e coletivo, evitando avaliações autoritárias ou excludentes. Por outro lado, a nossa análise sobre o programa, demonstra que o foco em atividades práticas e exercícios de representação incentiva a autonomia, pensamento crítico e responsabilidade pessoal, competências essenciais para a formação cidadã democrática. Neste processo o aluno é visto como sujeito ativo, não apenas receptor de conteúdo.

Entretanto, conforme as nossas análises sobre o programa, destacamos que o documento enfatiza logo no seu cabeçalho de que é “proibida a alteração do programa em vigor”, reforçando o princípio de respeito às normas coletivamente definidas pelo sistema educativo, um pilar da convivência democrática institucional. Com base ao programa, compreendemos a valorização do desenho como linguagem universal e a inclusão de letras gregas e sistemas de projeção refletem um compromisso com a educação científica e cultural aberta, plural e globalizada, alinhada aos valores democráticos da interculturalidade. Em que o professor é orientado a “fazer amostragem dos temas”, “explicitar” e “orientar o uso dos materiais”, o que posiciona o docente como mediador do conhecimento, e não como autoridade absoluta, reforçando a horizontalidade das relações pedagógicas.

Embora o Programa de Desenho da 10ª Classe não trate explicitamente da democracia como conteúdo temático, porém, incorpora valores democráticos nas suas práticas pedagógicas: participação, cooperação, respeito às regras, autonomia do aluno, pluralidade e equidade na avaliação. Esses aspectos fazem do ensino do Desenho uma ferramenta não apenas técnica, mas também formadora de cidadãos críticos e participativos. Em seguida, debruçamos sobre os aspectos democráticos destacados no programa de História do mesmo nível.

4.2 HISTÓRIA

Os princípios democráticos que sublinhamos nos conteúdos do programa para a disciplina de História são os seguintes: 1. Metodologia Participativa; 2. Pesquisa e Pensamento crítico; 3. Compreensão de Sistemas Políticos; 4. Reflexão sobre o Totalitarismo e Defesa da Liberdade; 5. Estudo das Organizações Internacionais; 6. Trabalhos de Grupo e Avaliação Formativa e 7. Discussão sobre Direitos e Igualdade Social.

Destacamos que para os aspectos propositados nos conteúdos do programa de 10 ano guineense, o programa enfatiza métodos participativos, com debates, diálogo e trabalho em grupo (“formação de equipa de trabalho”, “participação do aluno na aula”). Na nossa análise, chegamos à conclusão de que as metodologias apresentadas promovem a autonomia, expressão de opinião e cooperação, valores fundamentais da democracia. Também, destacamos que os conteúdos apresentados no programa sobre a teoria de trabalho de pesquisa, incentiva o aluno a prática de investigação sobre as realidades sociais, a produzir conhecimento e a desenvolver espírito crítico e autonomia intelectual, o qual são os pilares de uma educação democrática.

Em seguida, destacamos que o plano de aula debruça sobre a compreensão de sistema políticos em algumas unidades. Uma vez que o método de estudo comparativo entre sistemas coloniais, revoluções, fascismo e nazismo permite os alunos entenderem as consequências da ausência de democracia e na valorização de regimes que respeitam liberdade, igualdade e justiça social. Além disso, o programa destaca conteúdos que permitem alunos ter reflexões sobre o totalitarismo e defesa da liberdade.

Entretanto, o programa destaca os conteúdos de estudo sobre as organizações internacionais, conteúdos que permitem os alunos entenderem sobre a criação da sociedade das Nações Unidas e os resultados de tratados de paz, de cooperação e expressões da democracia internacional. Também, destacamos os conteúdos que discutem sobre direitos e igualdade social (temas como imperialismo, colonialismo e crise do capitalismo que podem introduzir debates sobre injustiça, exploração e desigualdade, estimulando a reflexão sobre igualdade de direitos e autodeterminação dos povos.

Que também, apresenta como as formas de avaliações os trabalhos de grupo e avaliação formativa. E esses modelos propositados no programa, não é apenas o desempenho individual, mas uma prática educativa que incentiva a responsabilidade coletiva e o diálogo, princípios democráticos. Seguimos com as avaliações dos aspectos da democracia presentes nos conteúdos do programa para a disciplina de Matemática Aplicada às Ciências Sociais (MACS) de 10ª classe.

4.3 MATEMÁTICA

Os princípios democráticos que sublinhamos nos conteúdos do programa para a disciplina de Matemática Aplicada às Ciências Sociais (MACS) são os seguintes: 1. Participação ativa e colaborativa dos alunos; 2. Valorização da realidade social e do contexto dos alunos; 3. Avaliação contínua, participativa e justa; 4. Promoção do pensamento crítico e da responsabilidade e 5. Igualdade de oportunidades e inclusão.

Para os aspectos democráticos dos conteúdos que sublinhamos no programa de Matemática Aplicada às Ciências Sociais (MACS), destacamos a participação ativa e colaborativa dos alunos. Uma vez que o programa recomenda que o professor equilibre “o número de trabalhos individuais e do grupo (a realizar dentro e fora da aula)”, para a nossa análise, esse equilíbrio incentiva a cooperação, o diálogo e o trabalho coletivo (elementos centrais da prática democrática). Como também, a ênfase em momentos de questionamento (síntese e troca de ideias entre professor e alunos), promove autonomia intelectual e pensamento crítico.

Além disso, destacamos nas metodologias nos conteúdos programados, a questão da valorização da realidade social e do contexto dos alunos. Em que a metodologia proposta no programa, propõe “introduzir os conceitos a partir de situações concretas do dia-a-dia”, para a nossa análise, essa metodologia aproxima o ensino da realidade vivida pelos estudantes, permitindo que eles participem ativamente na construção do conhecimento e da mesma forma o programa propõe a valorização da realidade social e do contexto dos alunos na unidade de estatística, em que os alunos serão incentivados a fazer “trabalhos práticos com recolha e tratamento de dados” sobre temas reais, inclusive com dados de INE da Guiné-Bissau, o que para a nossa análise, estimula a consciência social e cidadã.

Além disso, destacamos no programa o sistema de avaliação contínua, participativa e justa. O modelo de avaliação é diversificado (diagnóstica, formativa e

sumativa) e inclui a observação direta da participação e comportamento, entendemos que esse modelo demonstra uma visão democrática da aprendizagem, centrada no processo e não somente no resultado. Uma vez que a avaliação formativa permite correção de rumos e participação do aluno na própria aprendizagem.

Também, destacamos que o INDE propõe a promoção do pensamento crítico e da responsabilidade no programa de Matemática, os estudos de funções, proporcionalidade, estatísticas e análise de dados. Temas como esses contribuem para o desenvolvimento da capacidade de interpretar informações, argumentar com base em evidências e tomar decisões racionais, competências fundamentais para a vida democrática. Uma vez que a ênfase em interpretação de gráficos e dados estimula a leitura crítica da realidade social, preparando o aluno para participar de forma informada na sociedade. Para finalizar as análises dos aspectos democráticos nos programas de 10^a classe, destacamos que o programa propõe a igualdade de oportunidade e inclusão como um dos métodos que os professores devem adaptar “de acordo com a realidade da turma”, para a nossa análise esse método valoriza a diversidade de ritmos e contextos dos alunos, que para nós esse método é uma prática pedagógica alinhada com a equidade e a inclusão, e os princípios da democracia.

4.4 LÍNGUA PORTUGUESA

A seguir, apresentamos os aspectos da democracia identificados nos programas de planificação anual de língua portuguesa - 10^o ano. Conforme o programa, os princípios democráticos que sublinhamos são os seguintes: 1. Valorização da Participação e da Expressão Individual; 2. Promoção do Pensamento Crítico; 3. Respeito pela Diversidade Cultural e Linguística; 4. Igualdade de Oportunidades e Inclusão; 5. Aprendizagem Colaborativa e Respeito Mútuo; 6. Avaliação Formativa e Participativa e 7. Educação para a Cidadania e os Valores Éticos.

Destacamos que o programa anual de língua portuguesa de 10^o ano, apresenta a valorização da participação e da expressão individual. Entretanto, o programa enfatiza atividades de leitura, interpretação, produção de texto, dramatização e debate que incentiva o aluno a expressar opiniões próprias e participar ativamente nas aulas. Para a nossa análise, essas práticas refletem um princípio democrático (liberdade de expressão e participação cidadã). Além disso, o programa apresenta a promoção do

pensamento crítico, para a nossa análise a proposta pedagógica valoriza a análise de textos literários e não literário, bem como o estudo de temas sociais e culturais. Essa abordagem estimula o espírito crítico, essencial à democracia.

Também, o programa apresenta os conteúdos com aspectos democráticos que apelam respeito pela diversidade cultural e linguística. Para a nossa análise, destacamos que a presença de textos da literatura guineense e de autores lusófonos africanos, evidencia uma valorização das identidades culturais nacionais e do espaço lusófono. Esses conteúdos reforçam o pluralismo cultural e o valor democrático. Similarmente, o programa apresenta a igualdade de oportunidade e inclusão, o currículo não distingue grupos sociais, étnicos ou de gênero; busca garantir o acesso ao conhecimento linguístico e cultural a todos os estudantes, reconhecendo a importância da língua portuguesa como meio de comunicação. São conteúdos que expressão o princípio da igualdade e inclusão educativa.

Assim como, destacamos que o programa apresenta a aprendizagem colaborativa e respeito mútuo, nesse caso apresenta as atividades como trabalhos de grupo, dramatizações, leituras coletivas e debates que promovem a cooperação, o diálogo e o respeito por opiniões diferentes. Percebe-se que, são as práticas que simulam o convívio democrático e o exercício da cidadania. Bem como, o programa apresenta a avaliação formativa e participativa, essas avaliações não apenas demonstram o desempenho cognitivo, mas também atitudes como assiduidade, participação e empenho. São modelos de avaliações que reforçam a responsabilidade individual e o compromisso coletivo, pilares da convivência democrática.

Para finalizar as nossas análises sobre os aspectos democráticos nos programas da língua portuguesa, destacamos que debruça sobre a educação para a cidadania e os valores éticos. Os conteúdos de programa destacam as abordagens dos valores culturais e comportamentais das personagens literárias que permitem discutir temas de ética, justiça, solidariedade e convivência social. São conteúdos que contribuem para a formação moral e cívica de cidadãos conscientes. Sobre a panorama da educação na Guiné-Bissau, é a seção que trabalhamos em seguida.

5 PANORAMA DA EDUCAÇÃO NA GUINÉ-BISSAU

A Guiné-Bissau, com 52 anos da independência, ainda possui com sistema de educação muito precário. O sistema da educação da Guiné-Bissau enfrenta muitas dificuldades no pleno século XXI. A educação guineense enfrenta a falta de infraestrutura escolar, falta de livros didáticos específicos para esses níveis, a desigualdade de acesso escolar, falta de políticas linguísticas que atingem todo povo no sistema educativo guineense (a maioria da população não sabe falar português, a língua de ensino), alto nível de abandono escolar por alunos, falta de capacitação dos/as professores/as para a educação e aprendizado dos alunos, falta de salário boa para os professores, falta de pagamento de salário e fuga dos professores para fora do país.

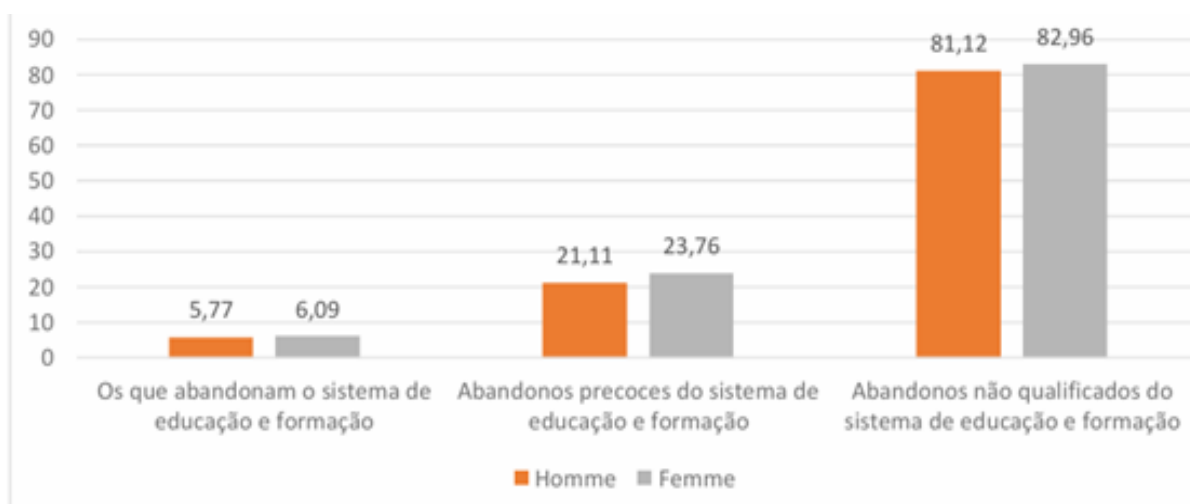
Além das faltas de cumprimentos das leis por parte do governo, conforme debruçamos em cima, esses problemas também são obstáculos para ter uma educação de qualidade.

Consoante destacamos, as leis declaram uma educação de todos para todos, mas os homens de estado (os sucessivos governos fazem o contrário). Significa que os problemas que há no sistema educativo guineense é por falta de vontade dos políticos que pensam políticas públicas sustentáveis para uma educação melhor (isto é, políticas que eliminam os problemas que o sistema educativo do país enfrenta). Conforme destacamos na seção em cima, o sistema educativo guineense enfrenta problemas de livros didáticos específicos para os níveis escolar, sobretudo para os alunos de 10ª classe. Em que os/as professores/as elaborem seus conteúdos, às vezes sem obedecer ao programa estipulado pelo INE, muitos os elaboram e a direção da escola nem tem se quer controlado se os conteúdos obedecem ao programa (que segundo o INE, “os conteúdos não devem ser adulterados”). Segundo (DW, 27/04/2023) as notícias de Iancuba Dansó, destaca que:

Nos últimos anos, tem crescido a preocupação sobre o abandono das escolas públicas por alunos guineenses. Governo e sindicatos culpam-se mutuamente pela situação. Analista pede seriedade para reverter o cenário. O setor do ensino público é um dos mais instáveis da Guiné-Bissau. A razão? As sucessivas greves dos professores que, entretanto, reclamam melhores condições de trabalho, pagamento dos salários e a aplicação dos diplomas a seu favor. Desde o ano letivo 2015/2016, o ensino guineense mergulhou numa das mais longas crises, com o agravante de as escolas estatais agora possuírem menos alunos - eles recorrem, cada vez mais, ao ensino privado para aprender.

Isto é, o abandono escolar por parte dos alunos foi e é então causado por falta de interesses dos sucessivos governos. Como podemos ver, de que as greves dos professores (que é um direito para a classe), fez os alunos a descreditarem nas escolas públicas (isto é, impacta negativamente o sistema ensino público guineense), pois, causa inúmeros abandonos por parte dos alunos e os abandonos criam desempregos dos professores. Conforme ilustra o gráfico abaixo de INE (2023, P. 23), demonstra as taxas de abandono sem qualificação de sistema de educação e formação.

Figura 3 - Repartição de abandono em % de abandono precoce e % de abandono sem qualificação de S. de Educação e formação



Fonte: dados de pesquisa do INE 2023.

De acordo as informações de Iancuba Danso, relatado por (DW, 2023), demonstrar de que o Sociólogo Dautarin da Costa, considera a má gestão educativa na Guiné-Bissau de “desmatamento”, conforme o relato abaixo destacado.

Desmantelamento segundo o sociólogo Dautarin da Costa, está em curso um processo de desmantelamento do sistema educativo nacional. "Isto que está a acontecer, basicamente, é o resultado da falta de projeção, de visão e de vontade política para colocar a educação como 'a prioridade das prioridades'", argumenta. Mas Dautarin da Costa pede seriedade política sobre a questão do ensino e explica que é preciso garantir o funcionamento das escolas públicas para que as pessoas tenham a confiança no sistema. "As pessoas não saem das escolas públicas porque estão com o dinheiro para ir para o ensino privado, mas saem porque as escolas públicas não funcionam", concluiu.

A língua como o elemento cultural de um povo, que para o relato das suas histórias, para a sua interação cotidiana o povo precisa primeiramente do fator língua. Conforme Severo, Sito e Pedro (2014, p. 78), destaca que “do ponto de vista cultural a língua é o suporte da cultura que ela veicula. Por conseguinte, o ensino afectuado nessa língua é, ao mesmo tempo, o ensino de uma boa parte da cultura dessa língua”. Significa que os alunos devem ser ensinados nas línguas que mais dominam, línguas dos seus dia-a-dia. Podemos destacar que: “De um modo geral e para um maior rendimento em matéria de instrução e sobretudo de educação, o ensino deve sempre ser ministrado numa língua familiar ao aluno, ou seja, na sua língua materna” (Severo; Site; Pedro, 2014, p. 78).

Segundo Couto, Embalo (2010, p. 45), “[...] na Guiné-Bissau, onde apenas cerca de 13% dos guineenses o falam, (essencialmente como língua segunda ou terceira) e o crioulo é a língua majoritária, [...]”. Portanto, a questão de língua pode contribuir negativamente na precariedade que o sistema de ensino guineense apresenta. Para Severo, Site e Pedro (2014, p. 78): “Os maus resultados que se registam no ensino primário ou a fraca formação de muitos estudantes das zonas rurais, por exemplo, estão seguramente ligados ao facto de o ensino ser ministrado numa língua que o aluno não domina e que, por vezes, o professor domina mal.”

Na nossa análise, chegamos à conclusão de que o sistema educativo guineense enfrenta o mesmo problema de língua. Ainda tem zonas do país em que alguns números de população não sabem falar a língua nacional (crioula), em que o/a professor/a deve saber falar em línguas locais para poder atingir esses alunos. Nesse caso, chegamos à conclusão de que a educação deve ser pensada a partir da inclusão da comunidade local. Isto é, a comunidade local enquanto o sujeito a se apropriar da educação deve ser a parte integrante do sistema/processo educativo. Porém, as nossas análises demonstram que tem regiões/sectores e seções em que há grande número do povo só sabem falar a língua étnica, neste caso a política de ser pensada a oficialização das línguas nacionais para o processo de ensino de um povo cujo maioritariamente não sabe falar a língua oficial, língua de ensino.

Além disso, deve ser implementada a política públicas de colocação dos professores consoante a realidade da comunidade, sobretudo na questão da língua, em que os/as professores/as serão colocados/as conforme dominação da língua local. Isto é, colocar professores/as que sabem falar a língua dominada pela comunidade e que tem a base cultural da comunidade. Mas, o funcionamento do sistema educativo

se diverge com as realidades do povo guineense (uma vez que a aula é ministrada em língua que não atinge um grande número da população guineense e com conteúdos que não conversam com as histórias da Guiné-Bissau). Conteúdos da democracia nos manuais escolares da 10ª classe é o que abordamos na seção seguinte.

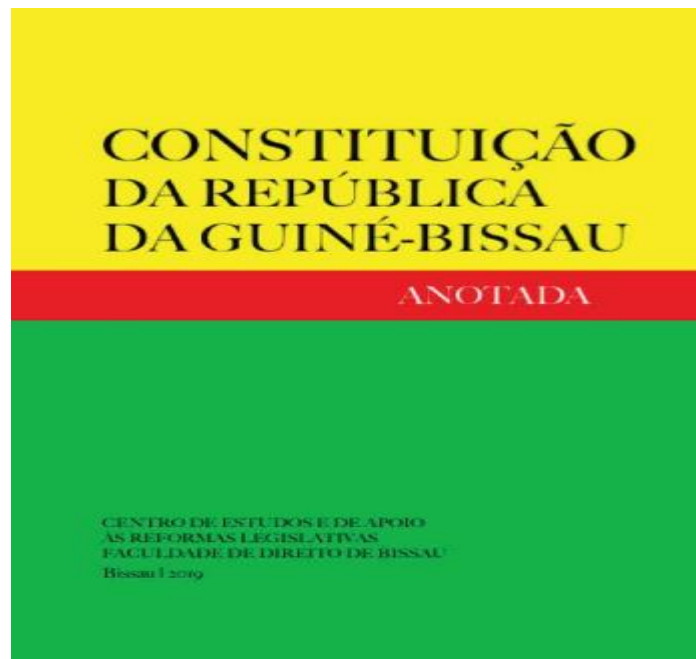
5.1 CONTEÚDOS DA DEMOCRACIA NOS MANUAIS ESCOLARES DA 10ª CLASSE

Para tratar do cenário dos conteúdos da democracia nos manuais escolares da 10ª classe na Guiné-Bissau. Demonstramos que, para o nível de 10 ano da escolaridade na Guiné-Bissau, não existem manuais para o processo de ensino e aprendizagem, de modo que a criação e desenvolvimento os conteúdos sempre dependem dos professores. Isto é, obedecendo ao programa organizado pelo INE ou não.

Salientar que, a falta de manuais específicos para os alunos desse nível é um problema não somente o fracasso de sistema da educação, como pode comprometer o processo da realização de exame nacional, uma vez que os/as alunos/as precisam acessar e consumir os conteúdos ao mesmo nível de formação para um exame nacional. Conforme o número quatro do artigo 8º (Guiné-Bissau 2010), explica que “os alunos do ensino Secundário estão igualmente sujeitos ao exame nacional no último ano”.

Contudo, sem os manuais os alunos podem ler os conteúdos produzidos pelos/as professores/as, só que há um problema (as produções de conteúdos por diferentes professores, que às vezes são ministradas sem a consulta de direção, se é que os conteúdos abordados seguem a orientações dos programas elaborados pelo INE e aprovados para o sistema pedagógico ao nível nacional). De forma que os conteúdos ministrados para os alunos desse nível são sempre diferentes é da mesma forma que os debates sobre os temas sobre a democracia serão diferentes.

Figura 3 - Capa da Constituição



Fonte: Guiné-Bissau (2019).

6 METODOLOGIA

Foi realizada, então uma pesquisa descritiva, exploratória, com abordagem qualitativa, por meio de procedimento da pesquisa bibliográfico e documental. Fizemos levantamentos literários através dos documentos oficiais, livros e textos de certos autores e sobretudo das notícias oficiais de algumas páginas/canais virtuais para esta produção de dados. Portanto, este trabalho é feito utilizando os métodos qualitativo e documental. Conforme Flick (2013, p. 23), a pesquisa qualitativa “[...] visa à captação do significado subjetivo das questões a partir das perspectivas dos participantes [...]”. Na pesquisa qualitativa as análises são feitas com base as interpretações dos fenômenos.

Metodologicamente a pesquisa consiste em levantamentos documental e bibliográfica conforme destacamos em cima. De acordo Marconi, Lakatos (2015, p. 43), explicam que a pesquisa documental “[...] englobam todos os materiais, ainda não elaborados, escritos ou não, que podem servir como fonte de informação para a pesquisa científica”. Na pesquisa de levantamento documental podem ser utilizados os documentos públicos ou particulares, e como as informações oficiais elaborados pelos canais de comunicações. Conforme Marconi, Lakatos (2015, p. 43-44), “a pesquisa bibliográfica ou de fontes secundários tratam-se de levantamento de toda a bibliografia já publicada, em forma de livros, revista, publicações avulsas e imprensa escrita”. Isto é, ambas metodologias visam ajudar o pesquisador a ter contato com as informações determinados para a pesquisa (conteúdos do tema a ser pesquisado).

Existem diferenças entre as duas pesquisas (documental e bibliográfica), conforme Gil (2022, p. 30) a principal diferença entre essas pesquisas está na natureza de fontes, ele demonstra que:

A pesquisa bibliográfica fundamenta-se em material elaborado por autores com propósito específico de ser lido por públicos específicos. Já a pesquisa documental vale-se de toda sorte de documentos, elaborados com finalidades diversas, tais como assentamento, autorização, comunicação etc. Mas há fontes que ora são consideradas bibliográficas, ora documentais.

Isto é, ambas as pesquisas fundamentam na base de busca para fundamentar nos seus estudos. De acordo Gil (2022, p. 29), hoje em dia a pesquisa bibliográfica “[...] em virtude da disseminação das novas tecnologias de comunicação e informação, passaram a incluir materiais em outros formatos, como discos, fitas magnéticas,

microfilmes, CDs, bem como o material disponibilizado pela internet”. Assim fizemos os nossos levantamentos, produções de dados e análises na base dos textos produzidos, notícias disponibilizadas em diferentes aplicativos e canais de internet, sobretudo nos documentos oficiais da Guiné-Bissau e da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Diante das discussões teóricas que embasam a pesquisa documental e bibliográfica nos programas a elaborar um conjunto de materiais que podem ser utilizados em sala de aula, visando promover debates sobre a democracia. Desta forma, serão apresentadas algumas atividades que podem ser realizados nas diferentes disciplinas da 10ª classe.

Com vista a auxiliar os professores de debates saudáveis sobre a democracia. As propostas que vamos elaborar são exemplos do que pode ser discutido nas turmas de 10ª classe. As construções das imagens contaram com apoio da inteligência artificial (IA) ²para elaboração das propostas de atividades.

6.1 ATIVIDADES CÍVICAS SOBRE A DEMOCRACIA NOS MANUAIS 10ª CLASSE

Com base as análises, achamos muito importante para o processo de ensino e aprendizagem. Contudo, o aprendizado pode ser feito com ou sem manuais específicos. Porém, não impede o aluno, mas compromete sua equidade, qualidade e consistência. Entende-se que, a falta de manuais específicos para os alunos apresenta impactos no sistema educacional (impacto pedagógicos, impactos nos trabalhos docente e impactos institucional e social). A falta de manuais cria a desigualdade no acesso ao conhecimento, pois os manuais garantem sequencia logica e progressiva de temas abordados. Além disso, cria limitação dos alunos, porque os manuais permitem com que os alunos estudem sozinhos e revisem conteúdos enquanto estiverem livres.

Quanto aos impactos nos trabalhos de professor, a falta de manuais sobrecarrega os professores na elaboração dos textos, exercícios e avaliações, às vezes dificulta a contemplação dos objetivos e o manual enquanto material de apoio

² A inteligência artificial é a capacidade de máquinas e computadores de simular a inteligência humana realizando tarefas como aprender, resolver problemas, tomar decisões e conhecer padrões. De acordo com Gomes 2010, “a inteligência artificial é composta por robôs que podem criar e recriar imagens entre outras tarefas”. A presente pesquisa recorreu à inteligência artificial para a criação de imagens que poderão nos ajudar na organização de atividades.

metodológico, sua ausência exige do professor um esforço sobre o domínio teórico e criativo. E quanto aos impactos institucional e social, a falta de manuais específicos para os alunos de 10^a classe, cria desigualdade entre as escolas (as escolas com mais recursos, seus alunos conseguem acessar mais conteúdos que os de escolas com menos recursos, sobretudo dificulta na aplicação de prova nacional e sua ausência pode indicar falhas na política pública de educação. Consoante alínea quatro do artigo 8º, Guiné-Bissau (2010), explica que “os alunos do ensino Secundário estão igualmente sujeitos ao exame nacional no último ano”.

Entretanto, percebemos que a falta de manuais para os alunos desse nível, além de ser uma desigualdade de acesso aos conteúdos para os alunos, como também é um problema para as políticas públicas de educação guineense. Em apêndice serão apresentamos algumas propostas de atividades em imagens que podem ser utilizadas em turmas de 10º ano.

6.2 PROPOSTA DE CONSTRUÇÃO DE ATIVIDADES E-BOOK

Para a criação deste E-book, selecionamos alguns artigos da Constituição da República, em cada artigo construímos uma narrativa histórica de cada atividade e criamos três atividades para as disciplinas de Desenho, História, Matemática Aplicada às Ciências Sociais e língua portuguesa para os/as alunos/as de 10^a classe.

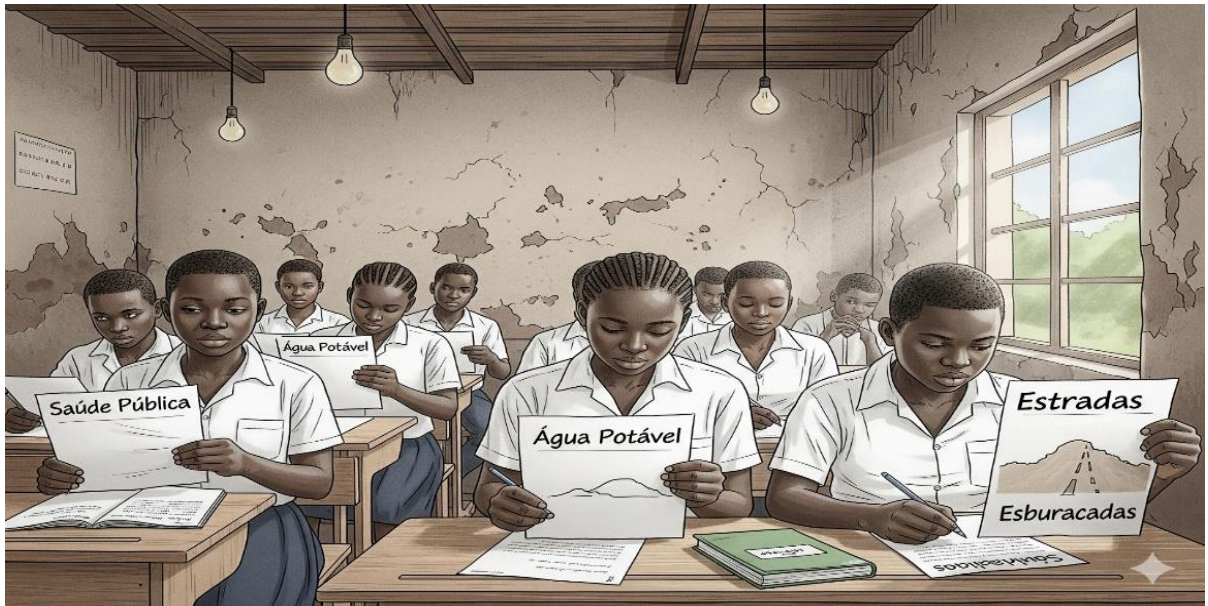
Atividades educativas democratas da Língua Portuguesa

Atividade 1: pergunta relativa ao Art.2 da CR

1.Os alunos escrevem uma carta para os deputados da Assembleia Nacional Popular reclamando e questionam as demandas sociais, especialmente as melhorias na saúde pública, fornecimento de água potável e reformas de estradas que estão esburacadas. Escrevem a carta formal em 30 linhas apresentando a introdução, o desenvolvimento e conclusão.

Explicação: de acordo com a CR, a soberania nacional da GB reside no povo. Todos os cidadãos de exigir aos deputados as melhorias na sociedade. É um direito público, cidadã e que devem ser cobrados aos políticos.

Figura 4 - Atividade democrática



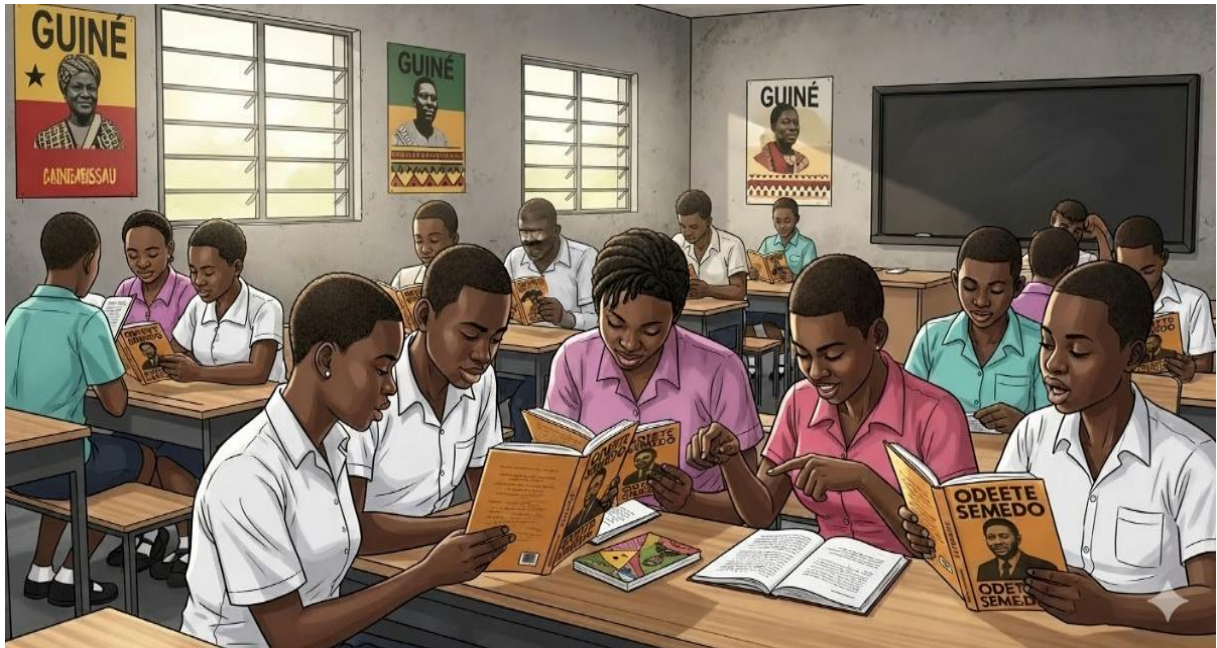
Atividade 2 (Art. 17, da CR da GB)

Vamos ler o livro de Odete Semedo, uma escritora guineense. Vamos dividir a turma em 5 grupos e cada grupo lê um capítulo. Depois cada grupo apresenta a parte que leu para a turma.

Explicação: Esta leitura na aula de LP permitirá que os alunos tenham consciência da cultura literária e saibam que é dever deles de conhecer os autores guineenses. Para além disso, o professor pede para os alunos ler o art. 17º da CR da GB e comenta sobre o direito do Estado de criar condições para o desenvolvimento da cultura. É dever do Estado oferecer bibliografia adequada para que os alunos desenvolvam a cultura literária.

Art.17 “É imperativo fundamental do Estado criar e promover as condições favoráveis à preservação da identidade cultural, como suporte da consciência e dignidade nacional e factor estimulante do desenvolvimento harmonioso da sociedade. O Estado preserva e defende o património cultural do povo, cuja valorização deve servir o progresso e a salvaguarda da dignidade humana”.

Figura 5 - Atividades em grupo



Atividade 3 (Art. 25 da CR da GB)

Debate na turma: Havia um homem chamado Samba Djau, numa vila, em uma “morança” (comunidade familiar), pai de 5 filhos, dentre eles 4 são meninos e 1 menina. Um dia do ano retrasado, os pais dos meninos reuniram-se com família vizinha, em que veio um suposto amigo do pai de aparentemente de 42 anos de idade veio pedir em casamento uma filha do “amigo”. Os pais dos 5 meninos decidiram forçosamente dar uma das suas filhas de 13 anos de idade e que na então época estudava 6ª classe. Além de não ter a idade de casar está sendo obrigada a casar sem a livre consciência de escolha, foi impedida de continuar o estudo e sobretudo os pais violam seus direitos a liberdade de escolha, de estudar, de desfrutar a infância enquanto menor. O acham desta atitude dos pais da menina.

Explicação: “A educação visa a formação do homem. Ela deverá manter--se estreitamente ligada ao trabalho produtivo, proporcionar a aquisição de qualificações, conhecimentos e valores que permitam ao cidadão inserir-se na comunidade e contribuir para o seu incessante progresso” (Art.16, da CR da GB).

Artigo 26º 1- O Estado reconhece a constituição da família e assegura a sua proteção.

Figura 6 - Debate sobre o casamento infantil



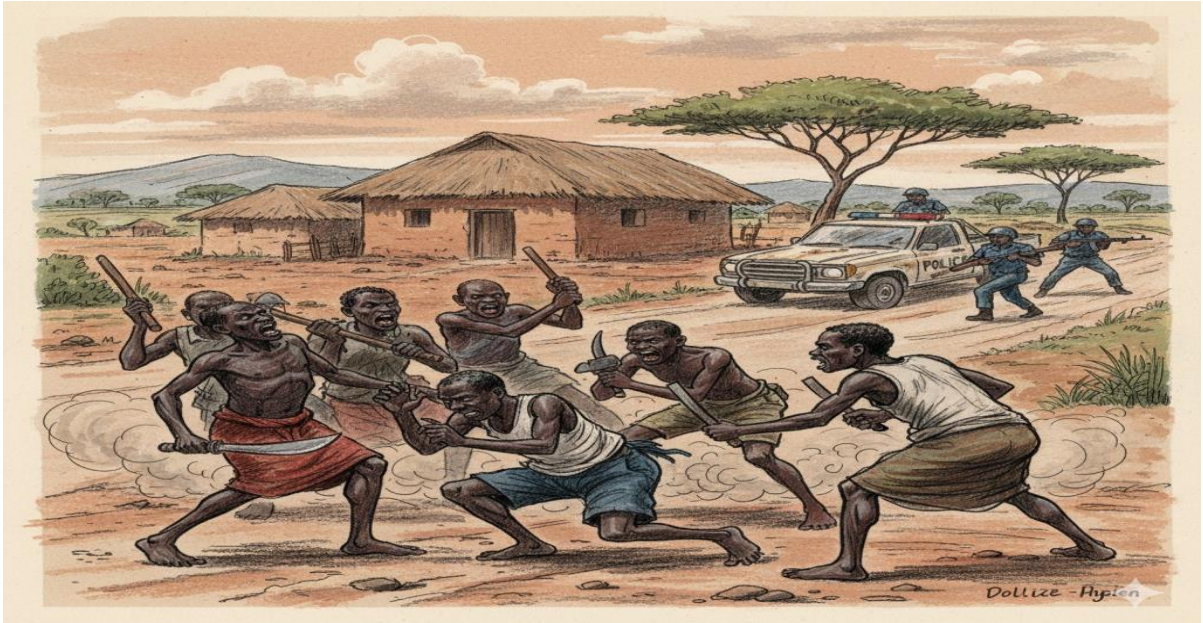
Atividades educativas democratas de História

Atividade 1 pergunta do art.2

Um cidadão foi confundido como ladrão de galinhas na tabanka e a população da tabanka bateu nele com catanas, paus, machados e ferros. Quando a chegou a polícia no local, o mesmo foi empurrado, tirado a roupa toda e colocado de joelhos. Com ferimentos graves foi levado para esquadra. Como você analisa esta situação. Vamos debater todos.

Explicação: Artigo 37º 1- A integridade moral e física dos cidadãos é inviolável. 2- Ninguém pode ser submetido a tortura, nem a tratos ou penas cruéis, desumanos e degradantes.

Figura 7 - Violência física



Atividade 2

Um casal nasceu um menino bonito e foi ao Cartório de Registro Civil para registrar o nome. O casal queria dar o nome “Pansau”, mas o chefe do cartório sugeriu o nome “João”. Os pais do menino acabaram por trocar. Qual é o problema social neste caso? O que acham dos nomes africanos que as crianças têm? Será que todos devemos ter nomes de Portugal? Discuta com seus colegas sobre o tema.

Explicação:-Artigo 44º 1- A todos são reconhecidos os direitos à identidade pessoal, à capacidade civil, à cidadania, ao bom nome e reputação, à imagem, à palavra e à reserva da intimidade da vida privada e familiar.

Figura 8 - Sobre a cultura por detrás do nome



Atividade 3

Na História da GB há diferença entre homens e mulheres. Duas mulheres foram proibidas de ser diretores de uma empresa justamente por são mulheres embora tivessem certificado de conclusão do Curso de Engenharia. O que você acha desta atitude? Será que as mulheres podem ocupar os mesmos espaços como os homens?

Explicação: Artigo 25º O homem e a mulher são iguais perante a lei em todos os domínios da vida política, económica, social e cultural.

Figura 9 - Homem e mulher na sociedade



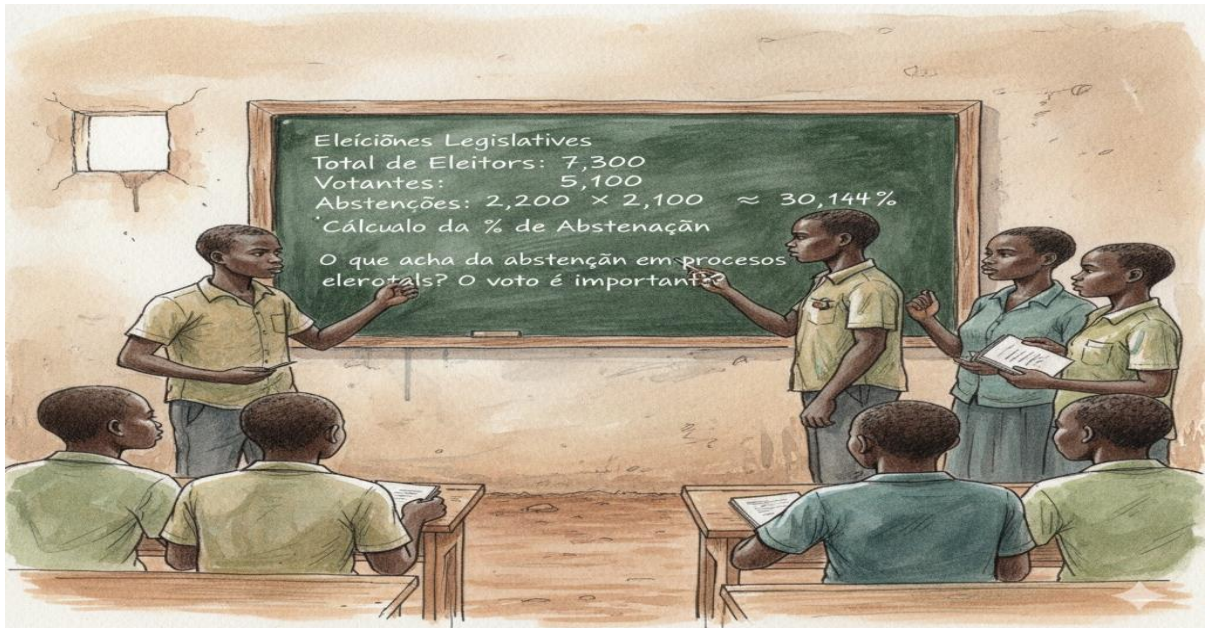
Atividades educativas democratas de Matemática Aplicada às Ciências Sociais

Atividade 1

“Na Guiné-Bissau, numa sala de aula de disciplina de Matemática Aplicada às Ciências Sociais, os/as alunos trabalham sobre os dados eleitorais de eleições legislativas, destacaram que no universo de 7.300 habitantes, 4.200 são mulheres e os restos de 3.100 são homens. Registraram que nos 7.300 eleitores, somente foram votar 5.100 pessoas e os 2.200 abstiveram-se do processo eleitoral, um número muito elevado de cidadãos que demonstram que não sabem sobre seus direitos e deveres de voto. Pois, não há uma educação cívica sobre o voto e a sua importância na vida de um/a cidadão/ã”. Como calcular a percentagem das abstenções neste processo eleitoral? O que acha das abstenções em processos eleitorais?

Comentários: Artigo 60º O sistema eleitoral, as condições de elegibilidade, a divisão do território em círculos eleitorais, o número de deputados, bem como o processo e os órgãos de fiscalização dos actos eleitorais, serão definidos na Lei Eleitoral.

Figura 10 - Processo eleitoral



Atividade 2

A Professora Sandra Cá deseja ser candidata à Presidência da República da GB. Ela nasceu em Cacheu, é solteira e possui 34 anos de idade. Ela pode-se candidatar? As mulheres podem se candidatar na GB?

Explicação: Artigo 63º 1- O Presidente da República é eleito por sufrágio livre e universal, igual, directo, secreto e periódico dos cidadãos eleitores recenseados. 2- São elegíveis para o cargo de Presidente da República os cidadãos eleitores guineenses de origem, filhos de pais guineenses de origem, maiores de 35 anos de idade, no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos.

Figura 11 - A eleição livre

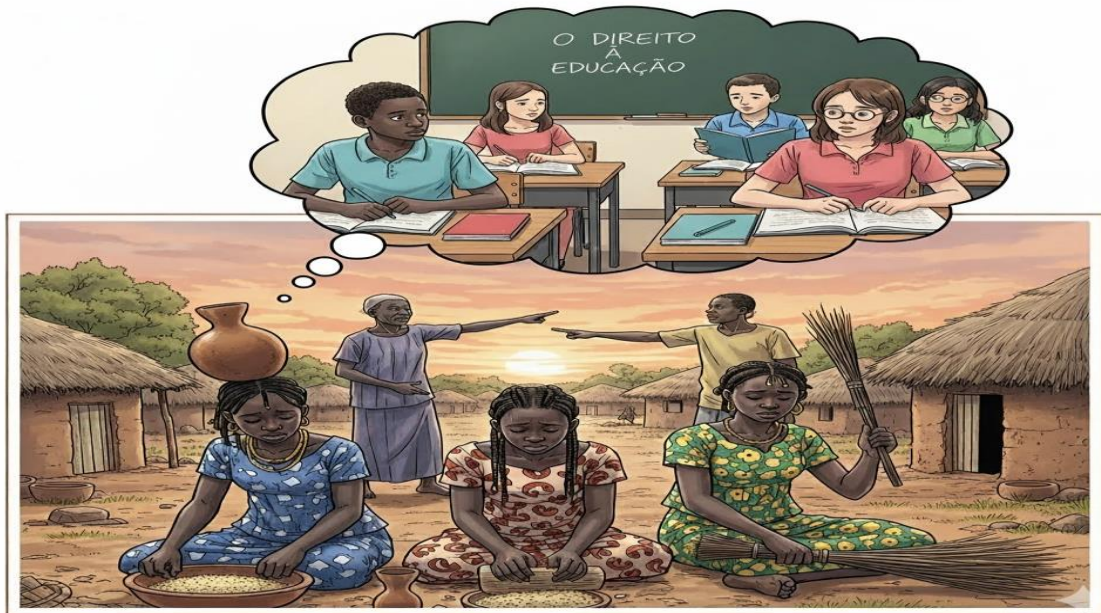


Atividade 3

Em 1982, mais de 30 meninas de 12 a 17 anos, da etnia balanta foram proibidas de estudar pelos seus pais. Os pais queriam que as meninas aprendessem atividades domésticas e ajudassem na horta. O que acha desta atitude? Discuta no grupo.

Explicação: A Guiné-Bissau tem mais mulheres que os homens no que se trata de densidade populacional, mas é visto que as mulheres são as que menos têm acesso escolar que os homens. Além disso, é vigente que na ocupação de cargos de estado, os homens são majoritariamente. Se queremos saber o porquê dessa desigualdade ao acesso escolar e nas ocupações dos encargos, precisamos da disciplina de Matemática Aplicada às Ciências Sociais para fazer chegar aos dados e termos os números exatos dos ambos os gêneros ao acesso escolar. Artigo 49º 1- Todo o cidadão tem o direito e o dever da educação. 2- O Estado promove gradualmente a gratuidade e a igual possibilidade de acesso de todos os cidadãos aos diversos graus de ensino.

Figura 12 - Direitos fundamentais



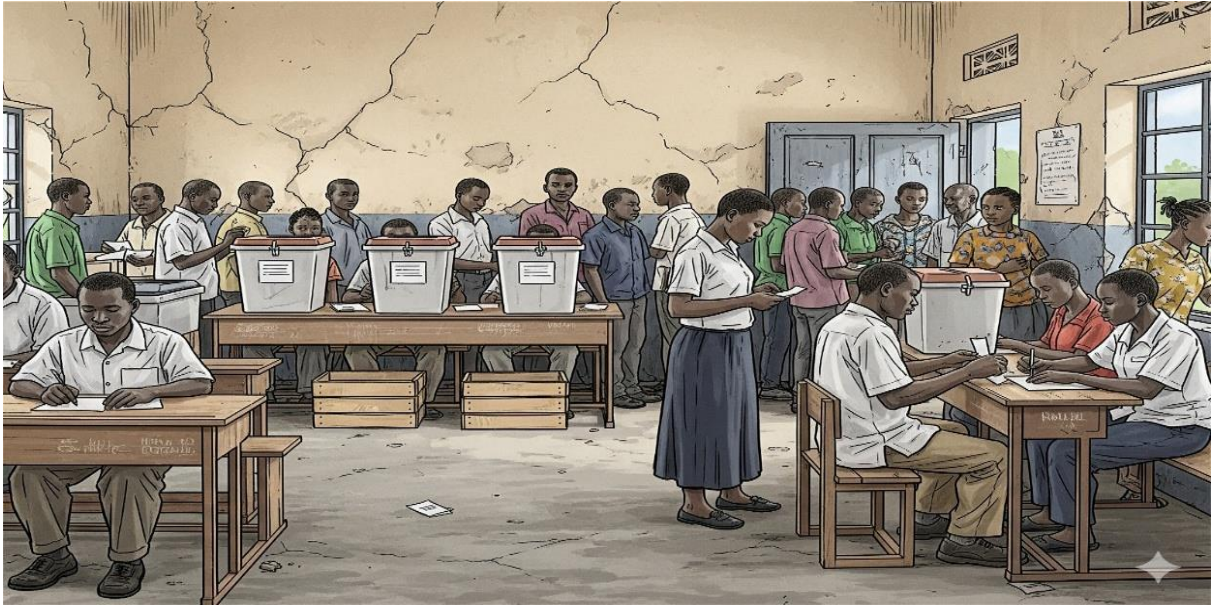
Atividades educativas democráticas de Desenho

Atividade 1

Desenhe um colégio eleitoral mostrando as urnas e pessoas votando. É importante que todos os cidadãos maiores de idade possam votar? O voto é importante? É um direito?

Comentários: Artigo 2º 1- A soberania nacional da República da Guiné-Bissau reside no povo. 2- O povo exerce o poder político directamente ou através dos órgãos de poder eleitos democraticamente.

Figura 13 - A soberania nacional



Atividade 2

Desenhe um grupo cultural dançando um estilo de dança tradicional. Coloque em cima do desenho um panfleto com o seguinte escrito: “As músicas e as danças tradições raramente são apoiadas pelas autoridades”. Será que a cultura é importante para a sociedade guineense?

Artigo 17º 1- É imperativo fundamental do Estado criar e promover as condições favoráveis à preservação da identidade cultural, como suporte da consciência e dignidade nacional e factor estimulante do desenvolvimento harmonioso da sociedade. O Estado preserva e defende o património cultural do povo, cuja valorização deve servir o progresso e a salvaguarda da dignidade humana.

Figura 14 - Culturas e danças como direito fundamentais

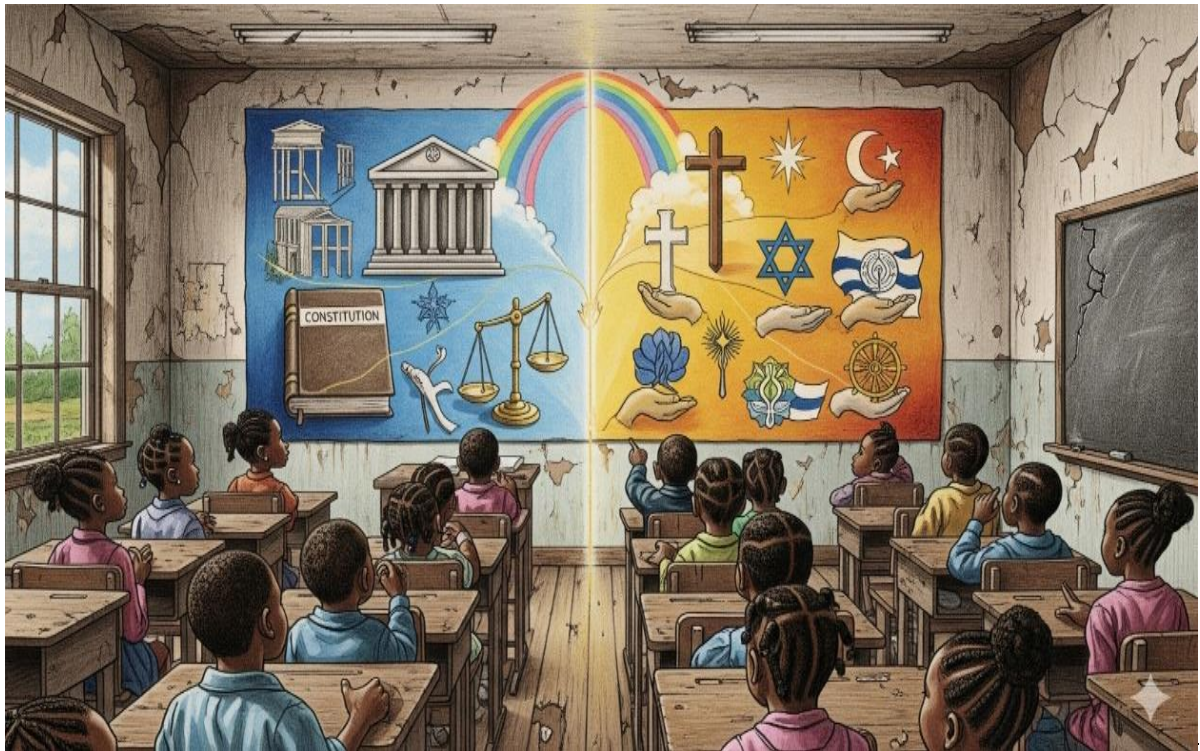


Atividade 3

Os pastores de uma igreja foram orar para o presidente no palácio da presidência. Um professor de uma escola primária pública obriga seus alunos a orar antes do início da aula. O que acha destas atitudes? Comente. Depois faça um desenho mostrando a separação entre o Estado e as igrejas.

Comentário: Artigo 6º 1- Na república da Guiné-Bissau existe separação entre o Estado e as Instituições religiosas. 2- O Estado respeita e protege confissões religiosas reconhecidas legalmente. A actividade dessas confissões e o exercício do culto sujeitam-se à lei.

Figura 15 - Tolerância religiosa



7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Da presente pesquisa considera-se que a educação inclusiva é o instrumento fundamental e importante para o fortalecimento da democracia e da cidadania na Guiné-Bissau. Para haver a inclusão de todo povo guineense num sistema educativo emancipatório, no acesso escolar e sobretudo as suas contribuições para a paz social globalmente ou para o país, o Estado guineense precisa das políticas públicas de inclusão pensada a partir das realidades locais, que dialogam com a sociedade e com as leis do país.

Durante a pesquisa observamos que a ausência do estado quanto as políticas públicas sobre a emancipação do sistema educativa e nas faltas de apoios nas ofertas de materiais didáticas. A análise dos programas do ensino secundário, especialmente da 10ª classe, demonstrou que, embora não haja manuais específicos que orientem o ensino de conteúdos voltados diretamente à temática democrática, há princípios democráticos implícitos nas metodologias e nas práticas pedagógicas adotadas, tais como a participação, a cooperação, o respeito à diversidade e a valorização do pensamento crítico aos alunos/as de ensino médio.

Verificou-se também que a ausência de materiais didáticos adequados e específicos para os alunos desse nível, à desigualdade no acesso à educação e à carência de políticas públicas consistentes, compromete o desenvolvimento do espírito cívico e democrático entre os jovens guineenses. De modo que o sistema educativo guineense precisa de uma reforma geral, sobretudo de políticas públicas voltadas para as construções de edifícios escolares, para a boa formação e capacitação dos/as professores/as, políticas de intervenção social que vai ajudar na formação e construção dos bons homens e boas mulheres que futuramente assumirão as responsabilidades da gestão educacional e o futuro do país. Assim, o fortalecimento da democracia no país depende, em grande medida, de uma reforma educacional que garanta igualdade de oportunidades, acesso à escola e inserção de conteúdos que promovam a consciência cidadã e o respeito aos direitos humanos e o cumprimento de deveres de cada.

Dessa forma, o estudo reafirma que a educação, quando pautada em valores democráticos, constitui um dos pilares essenciais para a consolidação de uma sociedade mais justa, participativa, comprometida com o bem comum e a paz social. Assim, o fortalecimento da democracia na Guiné-Bissau depende da valorização da

escola como espaço de formação crítica e de promoção da cidadania ativa. Entretanto, a implementação de políticas de intervenção pode contribuir na a formação extraescolar para a formação do povo guineense sobre seus direitos e deveres deve. Em suma, concluímos que a democracia se consolida somente quando o cidadão conhece e exerce seus direitos e deveres.

REFERÊNCIAS

BONAVIDES, Paulo. **Ciência política**. A democracia. 232. ed. São Paulo: Malheiros, 2016.

COUTO, Hildo Honório do; EMBALÓ, Filomena. Literatura, língua e cultura na Guiné-Bissau. **PAPIA**: Revista Brasileira de Estudos Crioulos e Similares, v. ORGANIZADOR (editor) Hildo Honório do Couto (Brasília). 20, p. 11-253, 2010.

DECLARAÇÃO [DUDL (1996)]. **Declaração Universal dos Direitos Linguístico**. Barcelona, junho de 1996.

DJAU, Rachido. **Situação sociolinguística, cultural e étnica na Guiné-Bissau e sua implicação**. Revista Eletrônica Científica Inovação e Tecnologia Universidade Tecnológica Federal do Paraná Câmpus Medianeira, Paraná, Brasil. vol. 6, n. 15 (2015).

DW Português para África 10/10/2025. **Ativista guineense raptado e espancado**. Acesso em 11/10/2025. Disponível em: <https://shre.ink/oYoD>

DW 27/04/2023. **Bissau: Cada vez mais alunos abandonam as escolas públicas**. Acesso em: 11 de out. de 2025. Disponível em: <https://shre.ink/SQFE>

DW 29/09/2025. **ONG denuncia "ataques e ameaças a jornalistas" em Bissau**. Disponível em: <https://shre.ink/ScwR> Acesso em: 6 out. 2025.

DW 08/11/2018. **Polícia usa gás lacrimogêneo contra estudantes guineenses**. Disponível em: <https://shre.ink/SQIZ> Acesso em: 6 out. 2025.

FLICK, Uwe. **Introdução à metodologia de pesquisa**: um guia para iniciantes. Porto Alegre: Penso, 2013.

GIL, Antônio Carlos, 1946. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 7. ed. Barueri [SP]: Atlas, 2022.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 132, p. 595-609, set./dez. 2007.

HOUNTONDJI, Paulin J. Conhecimento de África, conhecimento de Africanos: Duas perspectivas sobre os Estudos Africanos. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (org). **Epistemologias do Sul**. 2009, p.119-132. Disponível em: <https://ayalaboratorio.wordpress.com/wp-content/uploads/2017/09/hountondji-paulin-j-conhecimento-de-c3a2frica-conhecimento-de-africanos.pdf> Acesso em: 17 nov. 2025.

GOMES, Dennis Dos Santos. Inteligência Artificial: Conceitos e Aplicações. **Revista Olhar Científico**, Faculdades Associadas de Ariquemes, V. 01, n.2, p. 234-246, Ago./Dez. 2010.

GUINÉ-BISSAU. **[Constituição (1996)]**. Constituição da Guiné-Bissau de 4 de dezembro de 1996. 2019.

GUINÉ-BISSAU. **Estatísticas de género 2023**. Instituto Nacional de Estatística (INE). Bissau: INE, 2023.

GUINÉ-BISSAU. **Lei de bases do sistema educativo**. Bissau. [LBSE (2010)]. 2010. Guiné-Bissau: **UNICEF revela que 160 mil crianças estão fora da escola**. Disponível em: <https://shre.ink/SrA6> Acesso em: 29 set. 2025.

JAEGER, Werner Wilhelm. **Paideia: a formação do homem grego**; tradução Artur M. Pereira; [adaptação do texto para a edição brasileira Monica Stahel; revisão do texto grego Gilson César Cardoso de Souza. 6ª. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2013.

LGDH (Liga Guineense dos Direitos Humanos). **Condena impedimento de Domingos Simões Pereira de se deslocar ao estrangeiro**. Acesso em 02 de out. de 2025. Disponível em: <https://shre.ink/SQIP>

LIMA, Cacilda Vilela de; ANNUNCIATO, Mariana Riccitelli. **Tipos de Democracia**. As diversas democracias da contemporaneidade. Universidade Católica de Pernambuco. Pernambuco, ano 18 n.1•jan./jun.2018

MARCONE, Maria de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2015

MIRANDA, Geralda, **Democracia e participação**. In: AVRITZER, Leonardo; PENHA, Edite; CUNHA, Eleonora; MIRANDA, Geralda. (Org.). **Projeto CAPTAS - Capacitação de Trabalhadores de Assistência Social**. Belo Horizonte, 2006, cap.1 sp.

NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. [DUDH (1948)]. 1948.

SEVERO, Cristene; SITOIE, Bento; PEDRO, José. **Estão as línguas nacionais em perigo?**. Lisboa: Escola Editora, 2014.

UNICEF. **Inquérito aos Indicadores Múltiplos (MISC6) Desdobráveis estatísticos dos principais resultados**. Educação, 2021.

VOA português 06/11/2024. **Polícia reprime protestos de estudantes em Bissau**. Disponível em: <https://shre.ink/ScRP> Acesso em: 6 out. 2025.

WORLDBANK.ORG. **Casamento infantil mata sonhos na Guiné-Bissau**. 27 ago. 2020. Disponível em: <https://shre.ink/SQiu> Acesso em: 6 out. 2025.